



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE TORRES E POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA EM 15.09.2015

Aos 15 dias do mês de setembro de 2015, a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Nádia Beatriz Dadalt, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Torres e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005062-63.2015.5.04.0000. A Desembargadora Vice-Corregedora e a sua equipe foram recebidas na Vara do Trabalho de Torres pelo Juiz Titular RUI FERREIRA DOS SANTOS e pela Diretora de Secretaria CLAUDIA MILAN SANTOS, e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa pelo Juiz Substituto MAURÍCIO GRAEFF BURIN e pela Assistente-Chefe SABRINA FERNANDES KUBICZEWSKI, bem como pelos servidores presentes. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: **07.12.2004**

Data da instalação do Posto Avançado da Justiça do Trabalho: **15.10.1999**

Data da última correição realizada: **22.10.2014 (Vara e PAJT)**

Data de Instalação do PJe: **01.06.2015**

Jurisdição: Arroio do Sal, Capão da Canoa, Dom Pedro de Alcântara, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Terra de Areia, Torres, Três Cachoeiras, Três Forquilhas, Xangri-Lá.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2014 a 15.09.2015**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Rui Ferreira dos Santos	Juiz Titular	Desde 21.07.2014



<b>Bárbara Schonhofen Garcia</b>	<b>Juíza Substituta lotada</b>	10.3.2014 a 07.9.2015
----------------------------------	--------------------------------	-----------------------

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.09.2015)

### 2.1.2 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 01/2015, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Torres, à qual se encontra vinculado o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa pertence à 50ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de um Juiz Substituto, que atua permanentemente no Posto Avançado da respectiva Vara.

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correccionado

Atuação na Vara do Trabalho de Torres				
	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
-	<b>Cláudio Scandolara</b>	<b>De 07.12.2004 a 23.06.2014</b>	<b>Juiz Titular</b>	-
-	<b>Rui Ferreira dos Santos</b>	<b>Desde 21.07.2014</b>	<b>Juiz Titular</b>	-
1	<b>Bárbara Schonhofen Garcia</b>	De 12 a 15.02.2015 (04d) De 18 a 22.02.2015 (05d) De 02.07 a 02.08.2015 (32d)	Juiz Titular em férias	41 dias
2	<b>Luís Fernando da Costa Bressan</b>	Em 17.03.2014 (01d) Em 14.08.2015 (01d) De 14 a 20.07.2014 (07d) De 21.07 a 12.08.2014 (23d)	Atuação em processo de impedimento do Juiz Titular Lotação vaga Juiz Titular em férias	32 dias
3	<b>Charles Lopes Kuhn</b>	De 31.03 a 14.04.2014 (15d) De 30.06 a 13.07.2014 (14d)	Juiz Titular em LTS Lotação vaga	29 dias
4	<b>Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo</b>	De 24 a 29.06.2014 (06d)	Lotação vaga	06 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.09.2015)

Atuação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa				
	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
-	<b>Gilberto Destro</b>	<b>De 07.01 a 25.02.2014</b> <b>De 26.02 a 09.03.2014</b>	<b>Juiz Substituto lotado</b> <b>Lotação vaga</b>	-



-	<b>Bárbara Schonhofen Garcia</b>	De 10.03.2014 a 07.09.2015	<b>Juíza Substituta lotada</b>	-
1	<b>Cláudio Scandolara</b>	De 12.05 a 10.06.2014 (30d)	Juíza Substituta lotada em férias (sem pauta)	30 dias
2	<b>Luís Fernando da Costa Bressan</b>	De 09.02 a 10.03.2015 (30d)	Juíza Substituta lotada em férias	31 dias
		Em 03.07.2015 (01d)	Pauta de impedimento da Juíza Substituta lotada	
3	<b>Maurício Graeff Burin</b>	De 08 a 13.09.2014 (06d)	Lotação vaga	06 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.09.2015)

#### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Titular</b>	<b>Cláudio Scandolara</b>	LTS	De 31.03 a 14.04.2014 (15d)	15 dias
<b>Titular</b>	<b>Rui Ferreira dos Santos</b>	Férias	De 21.07 a 12.08.2014 (23d)	64 dias
			De 12 a 15.02.2015 (04d)	
			De 18 a 22.02.2015 (05d)	
			De 02.07 a 02.08.2015 (32d)	
<b>Substituta lotada</b>	<b>Bárbara Schonhofen Garcia</b>	Férias	De 12.05 a 10.06.2014 (30d)	90 dias
			De 20.10 a 18.11.2014 (30d)	
			De 09.02 a 10.03.2015 (30d)	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04.09.2015)

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores lotados na Vara do Trabalho de Torres / Servidores à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa

Considerando o que consta no Provimento CGJT nº 02/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, na recomendação contida na Ata de Correição Ordinária da CGJT realizada na 4ª Região em 2015, e ainda conforme os Processos Administrativos nº 0003511-48.2015.5.04.0000 e nº 0004510-98.2015.5.04.0000, restou determinado, dentre outros aspectos, que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

a lotação de pessoal ocorrerá exclusivamente em Vara do Trabalho quando na circunscrição houver Posto Avançado. Assim, os servidores anteriormente lotados em Postos Avançados vinculados à Vara única foram relotados na respectiva Vara, e os servidores lotados em Postos vinculados a Foro Trabalhista com mais de uma Unidade Judiciária, foram distribuídos proporcionalmente entre as Varas pertencentes àquele Foro. Desta forma, cada Posto Avançado funcionará com servidores lotados em Vara que estarão à disposição do Posto vinculado.

Apresenta-se na tabela a seguir parte da nova estrutura organizacional com lista de pessoal da Vara do Trabalho de Torres, onde constam os servidores que atualmente estão à disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa.

Servidores lotados na Vara do Trabalho de Torres				
	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Claudia Milan Santos	Técnico Judiciário - Área Judiciária	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> Desde 07.12.2004	07.12.2004
2	Ivan Carlos Pereira	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	05.08.2014
-	Evandro de Araujo Menine	Técnico Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	10.03.2014
3	Claudio Zambenedetti	Técnico Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	20.10.2014
4	Paulo Fernando Silveira	Técnico Judiciário - Área Judiciária	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	07.12.2004
5	Francisco de Assis Silveira	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente (FC02)</b>	14.06.2011
6	Leonardo Gonçalves Padilla	Técnico Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente (FC02)</b>	01.08.2008
7	Moises Trisch	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	29.09.2010



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

-	Eduardo Salles Ribeiro	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	19.06.2012
8	Gerson da Silva Garcia	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	08.01.2007
-	Henrique Bertoluci Mariot	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	18.06.2008
9	Luis Alberto Flores Brum	Analista Judiciário – Área Judiciária	-	07.12.2004
<b>Servidores lotados na Vara do Trabalho de Torres à Disposição do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa</b>				
	<b>Servidor (a)</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Data de Exercício na Unidade Judiciária</b>
10	Sabrina Fernandes Kubiczewski	Analista Judiciário – Área Judiciária	<b>Assistente- Chefe de Posto (FC05)</b>	03.08.2015
11	Miziara Oliveira dos Santos	Técnico Judiciário – Área Judiciária	<b>Assistente (FC02)</b>	21.08.2015
12	Alexsandro de Oliveira Martins	Técnico Judiciário – Área Judiciária	-	08.06.2015
-	Andre Ribas de Jesus	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	31.05.2013
13	Gabriel Da Rosa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	16.12.2011
14	Gabriela Martins Neumann	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	30.09.2013
15	Jose Carlos Machado	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	-	19.08.2013
16	Larissa De Mendonca Loureiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	07.03.2012



17	Margarete Mignoni	Auxiliar Judiciário – Apoio de Serviços Diversos	-	16.04.2009
18	Odite Maria Woiciechovski	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	09.12.2003
19	Raquel Valssoler	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	06.02.2002
-	Rodolpho Barreto Pereira	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	08.01.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.09.2015)

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2012, 2013 e 2014) *	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.593 processos	1.501 a 2.000 processos	<b>19 servidores</b>	13 a 14 servidores

\* Somatório das médias trienais de processos recebidos pela Vara do Trabalho de Torres (686 processos) e os então distribuídos ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa (907 processos).

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau, com as alterações previstas nas Resoluções nº 77 e 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Torres excede o parâmetro previsto na referida norma.

Há que observar, no entanto: a) diante da publicação recente do Provimento CGJT nº 02/2015 determinando a relocação de servidores dos Postos Avançados nas Varas Trabalhistas da respectiva circunscrição e, b) o conseqüente e necessário retorno dos processos então distribuídos aos Postos Avançados para as respectivas Varas – que as faixas processuais e a adequação de lotação das Unidades Judiciárias constantes da Resolução CSJT nº 63/2010 e alterações posteriores, carecerão de análise. Nesse sentido, visando fazer frente aos dados administrativos e judiciários advindos da tomada em conjunto de informações a partir do momento presente, buscar-se-á ajustar o dimensionamento da estrutura de pessoal à nova realidade imposta pela concentração de registro dos processos trabalhistas em Varas

## 2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidores em atuação na Vara do Trabalho de Torres			
Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Claudia Milan Santos	Curso ou Evento	6 dias	6 dias
Ivan Carlos Pereira	Curso ou Evento	4 dias	4 dias
Evandro de Araujo Menine	Curso ou Evento	4 dias	4 dias
Claudio Zambenedetti	Curso ou Evento	12 dias	12 dias
Paulo Fernando Silveira	Curso ou Evento	1 dia	2 dias
	Curso Parcial	1 dia	
Francisco de Assis Silveira	Dispensa Médica	1 dia	268 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	267 dias	
Leonardo Goncalves Padilla	Curso Parcial	1 dia	8 dias
	Doação de Sangue	3 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	4 dias	
Moises Trisch	Curso Parcial	1 dia	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Eduardo Salles Ribeiro	Curso ou Evento	1 dia	1 dia
Gerson da Silva Garcia	Curso ou Evento	5 dias	7 dias
	Curso Parcial	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	
Henrique Bertoluci Mariot	Curso ou Evento	1 dia	1 dia
Luis Alberto Flores Brum	Curso Parcial	1 dia	25 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	24 dias	
<b>Servidores em atuação no PAJT de Capão da Canoa</b>			
<b>Servidor (a)</b>	<b>Motivo</b>	<b>Nº de dias de Afastamento</b>	<b>Total (em dias)</b>
Sabrina Fernandes Kubiczewski	Licença para Tratamento de Saúde (ODONTO)	1 dia	2 dias
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	1 dia	
Miziara Oliveira dos Santos	Curso ou Evento	2 dias	7 dias
	Curso Parcial	5 dias	
Alexsandro de Oliveira Martins	Curso Parcial	5 dias	7 dias
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	2 dias	
Andre Ribas de Jesus	Curso ou Evento	1 dia	1 dia
Gabriel da Rosa	Curso ou Evento	5 dias	7 dias
	Curso Parcial	1 dia	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

	Juri	1 dia	
Gabriela Martins Neumann	Curso Parcial	1 dia	48 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	47 dias	
Jose Carlos Machado	Curso ou Evento	5 dias	22 dias
	Curso Parcial	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	16 dias	
Larissa de Mendonca Loureiro	Curso ou Evento	6 dias	148 dias
	Curso Parcial	1 dia	
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	138 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (ODONTO)	2 dias	
Margarete Mignoni	Curso Parcial	1 dia	25 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	23 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (ODONTO)	1 dia	
Odite Maria Woiciechovski	Curso Parcial	1 dia	67 dias
	Dispensa Médica	1 dia	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	63 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (ODONTO)	2 dias	
Raquel Valssoler	Afastamento Integral do Servidor por Convocação	1 dia	10 dias
	Curso ou Evento	5 dias	
	Curso Parcial	2 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Rodolpho Barreto Pereira	Curso ou Evento	1 dia	2 dias
	Curso Parcial	1 dia	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.09.2015)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
--------------	-----------------	---------------	--	-----------------





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1	Cesar Augusto Walker *	07.01.2013	25.03.2014	1 ano, 2 meses e 18 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande – Assistente de Juiz Substituto (FC05)
2	Gilmar Silva Antunes Althoff *	13.12.2004	10.07.2014	9 anos, 6 meses e 27 dias	Lotação no Gab. Desa. Rejane Pedra – Assistente de Gabinete (FC05)
3	Cesar Luiz Carraro	26.03.2007	19.08.2014	7 anos, 4 meses e 23 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves – Assistente (FC02)
4	Alexandre Chaves Boeira	15.07.2005	26.08.2014	9 anos, 1 mês e 11 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa – Assistente-Chefe (FC05)
5	Felipe Matozo Knopp	01.12.2004	01.03.2015	10 anos, 3 meses	Lotação na Central de Mandados de Rio Grande

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.09.2015)

\* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

## 2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Cassia Scheffer Firme (VT Torres)	Superior em Direito	02.3.2015 a 01.3.2016
2	Thalita Lopes da Silva (PAJT Capão da Canoa)	Superior em Direito	09.2.2015 a 08.2.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.9.2015)



## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos Lotados/Zoneados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
<b>Titular</b>	<b>Cláudio Scandolara</b>	-	-	-	-
<b>Titular</b>	<b>Rui Ferreira dos Santos</b>	-	12 horas	41 horas	<b>53 horas</b>
<b>Substituta Zoneada</b>	<b>Bárbara Schonhofen Garcia</b>	-	12 horas	108 horas	<b>120 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09.09.2015 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de vinculação do Magistrado nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica).

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Claudia Milan Santos *	65 horas	67,8 horas	156 horas	288,8 horas
Ivan Carlos Pereira	-	28 horas	42 horas	70 horas
Evandro de Araújo Menine	5 horas	28 horas	14 horas	47 horas
Claudio Zambenedetti	57 horas	20 horas	146 horas	223 horas
Paulo Fernando Silveira	60 horas	28 horas	123 horas	211 horas
Francisco de Assis Silveira	20 horas	20 horas	45 horas	85 horas
Leonardo Goncalves Padilla	-	20 horas	2 horas	22 horas
Moises Trisch	30 horas	20 horas	127 horas	177 horas
Eduardo Salles Ribeiro	-	5 horas	-	5 horas
Gerson da Silva Garcia	-	20 horas	38 horas	58 horas
Henrique Bertoluci Mariot	-	5 horas	20 horas	25 horas
Luis Alberto Flores Brum	35 horas	20 horas	202 horas	257 horas
Sabrina Fernandes Kubiczewski *	35 horas	20 horas	100 horas	155 horas
Miziara Oliveira dos Santos	5 horas	40 horas	158 horas	203 horas
Alexsandro de Oliveira Martins	-	20 horas	-	20 horas
Andre Ribas de Jesus	-	5 horas	76 horas	81 horas
Gabriel da Rosa	70 horas	60 horas	203 horas	333 horas
Gabriela Martins Neumann	-	20 horas	62 horas	82 horas
Jose Carlos Machado	-	-	59 horas	59 horas
Larissa de Mendonca Loureiro	20 horas	20 horas	69,5 horas	109,5 horas
Margarete Mignoni	20 horas	20 horas	122 horas	162 horas



Odite Maria Woiciechovski	55 horas	20 horas	234 horas	309 horas
Raquel Valssoler	65 horas	28 horas	99 horas	192 horas
Rodolpho Barreto Pereira	30 horas	5 horas	143 horas	178 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.09.2015 – a totalização da carga horária de capacitação não leva em consideração a data de lotação do servidor nem sua permanência em uma Unidade Judiciária específica).

\* Gestor/Gestora da Unidade Judiciária.

### **3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

#### **3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

Situação	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.710	2.149	25,67%	2.450	23,98%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	178	229	28,65%	219	12,28%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.930	2.067	7,10%	2.087	1,10%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	260	305	17,31%	357	33,42%
<b>Total</b>	<b>4.078</b>	<b>4.750</b>	<b>16,48%</b>	<b>5.113</b>	<b>13,18%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

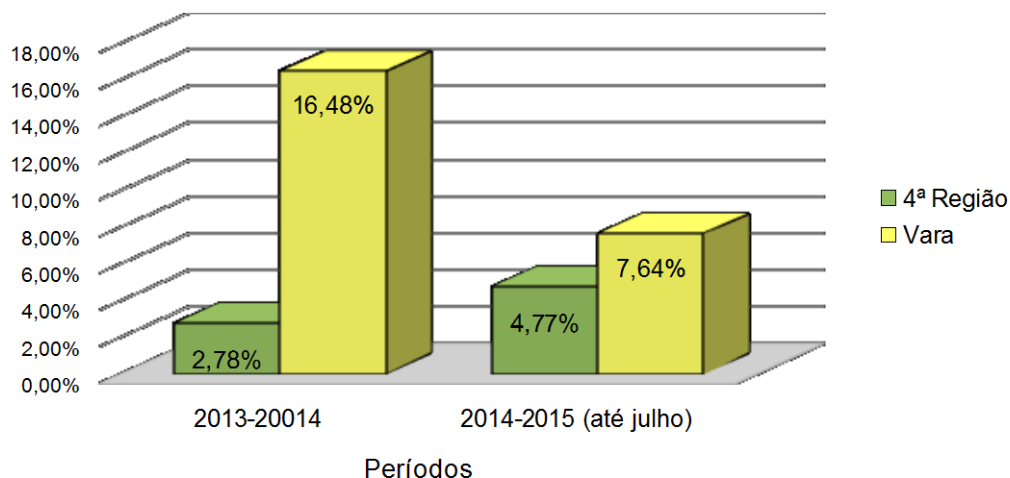
\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2014, o número de processos tramitando na Unidade Judiciária (Vara do Trabalho e Posto Avançado) cresceu 16,48% em relação ao ano de 2013, com aumento de processos em todas as fases processuais. O maior aumento ocorreu na fase de conhecimento, com acréscimo de 439 processos. Na 4ª Região verificou-se, em média, aumento de 2,78% no estoque de processos no mesmo período.

Os dados parciais colhidos até julho apontam aumento de 13,18% no acervo de processos tramitando na unidade judiciária, em especial processos da fase de conhecimento, enquanto na 4ª Região se verifica aumento no estoque de 3,24% no mesmo período.



### Variação percentual do acervo de processos tramitando



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos Pendentes de Solução

	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
Casos novos	1.535	1.752	14,14%	1.160	-33,79%
Sentenças anuladas/reformadas	11	8	-27,27%	4	-50,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	1.441	1.430	-0,76%	829	-42,03%
Processos pendentes de solução	783	1.102	40,74%	1.282	16,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

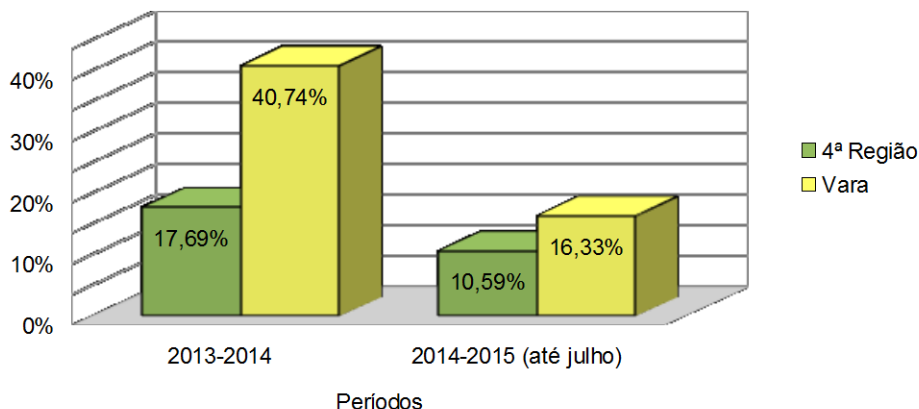
\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

O estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em 2014, na Unidade Judiciária, cresceu 40,74% em relação ao ano anterior. Esse resultado decorre, principalmente, do aumento de 14,14% no número de casos novos em relação ao ano de 2013. No mesmo período, o acréscimo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento na 4ª Região foi de 17,69%.

Os dados parciais colhidos até julho de 2015 projetam crescimento do estoque de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária superior à média regional no mesmo período, conforme apontado no gráfico a seguir.



Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. Em 2014, havia 54 processos aguardando prolação de sentença no prazo e 02 com prazo vencido. Até julho de 2015, o número de processos aguardando sentença no prazo reduziu para 33, havendo apenas um com prazo vencido. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até julho)	Varição 2014-2015
Aguardando 1ª sessão de audiência	213	265	24,41%	370	39,62%
Aguardando encerramento da instrução	489	781	59,71%	878	12,42%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	78	54	-30,77%	33	-38,89%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	3	2	-33,33%	1	-50,00%
<b>TOTAL</b>	<b>783</b>	<b>1.102</b>	<b>40,74%</b>	<b>1.282</b>	<b>16,33%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

### 3.2.2 Taxa de Congestionamento\*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até julho)	Varição 2014-2015
Vara do Trabalho de Torres e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	46,67%	43,77%	-6,22%	63,42%	44,89%
<b>TRT 4ª Região</b>	<b>40,94%</b>	<b>44,33%</b>	<b>8,28%</b>	<b>57,80%</b>	<b>30,37%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior + processos recebidos)]



A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

Na Vara do Trabalho de Torres, computado também o resultado do Posto Avançado de Capão da Canoa, a taxa de congestionamento da fase de conhecimento recuou de 46,67% em 2013 para 43,77% no ano de 2014, quando ficou abaixo do congestionamento médio regional.

Os dados colhidos até julho de 2015 apontam crescimento da taxa de congestionamento na Unidade Judiciária, ultrapassando a taxa média regional.

### 3.2.3 Processos Solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2013		2014		2015 (até julho)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	672	46,63	643	44,97	369	44,51
	Julgado procedente	33	2,29	31	2,17	9	1,09
	Julgado procedente em parte	428	29,70	444	31,05	290	34,98
	Julgado improcedente	106	7,36	82	5,73	41	4,95
	Extinto	1	0,07	4	0,28	0	0,00
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sem exame de mérito	Extinto	25	1,73	51	3,57	31	3,74
	Arquivamento (art. 844 CLT)	102	7,08	119	8,32	64	7,72
	Desistência	39	2,71	35	2,45	10	1,21
	Outras decisões	35	2,43	21	1,47	15	1,81
<b>TOTAL</b>		<b>1.441</b>	<b>100</b>	<b>1.430</b>	<b>100</b>	<b>829</b>	<b>100</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

Em 2014, a Unidade Judiciária solucionou 11 processos a menos, na comparação com o ano de 2013, redução de 0,76%, enquanto nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região apurou-se, em média, redução de 2,67% no número de processos solucionados.

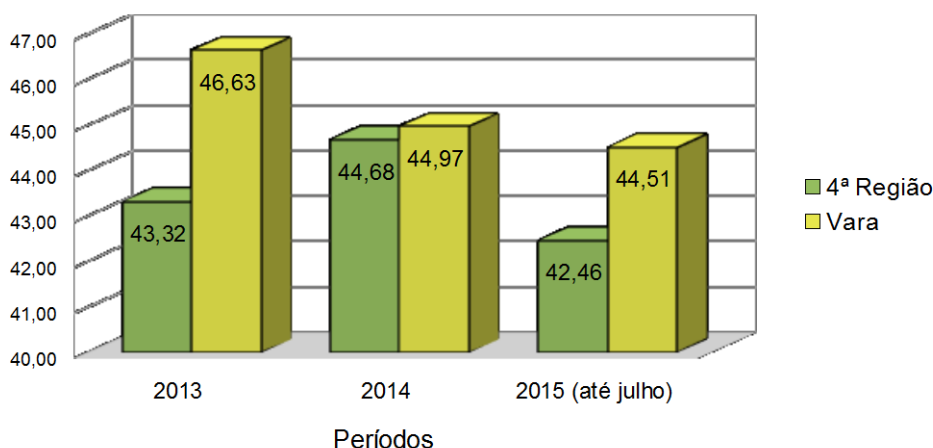
Com relação às decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo) verificou-se redução de 1,23%, passando de 568 em 2013 para 561 decisões em 2014, enquanto na 4ª Região verificou-se redução de 2,91% no número de decisões com resolução de mérito.

As homologações de acordo reduziram de 672 em 2013 para 643 em 2014, repercutindo no percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados, que recuou de 46,63% em 2013 para 44,97% em 2014.



Os dados parciais colhidos até julho de 2015 apontam tendência de estabilidade no número de processos solucionados, e no percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados (44,51%), mantendo-se acima da média regional. Especificações no quadro abaixo.

Percentual de conciliações nos processos solucionados



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	Liquidações				
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
<b>Iniciadas</b>	344	346	0,58%	134	-61,27%
<b>Encerradas</b>	354	292	-17,51%	140	-52,05%
<b>Pendentes</b>	162	213	31,48%	205	-3,76%
<b>Arquivo Provisório</b>	2	2	0,00%	1	-50,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

O estoque de processos pendentes na fase de liquidação na Unidade Judiciária aumentou de 162 processos em 2013 para 213 em 2014, representando majoração de 31,48%. Este resultado reflete a redução de 17,51% no número de liquidações encerradas no ano de 2014.

Os dados parciais colhidos até julho de 2015 projetam redução de 3,76% no número de liquidações pendentes na Unidade Judiciária.

#### 3.3.2 Taxa de Congestionamento\*



<b>Taxa de congestionamento – fase de liquidação (sem arquivo provisório) *</b>					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
Vara do Trabalho de Torres e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	45,29%	42,52%	-6,11%	59,65%	40,30%
<b>TRT 4ª Região</b>	<b>42,12%</b>	<b>44,16%</b>	<b>4,83%</b>	<b>55,70%</b>	<b>26,14%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior + liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na fase de liquidação na Unidade Judiciária recuou de 45,29% em 2013 para 42,52% em 2014, ficando 1,64 pontos percentuais abaixo do congestionamento médio regional.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
Entrada	Iniciadas	511	474	-7,24%	201	-57,59%
	Desarquivadas para prosseguimento	35	106	202,86%	28	-73,58%
Saídas	Encerradas	569	361	-36,56%	145	-59,83%
	Arquivadas Provisoriamente	241	109	-54,77%	31	-71,56%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	27	24	-11,11%	23	-4,17%
	Demais	1.112	1.217	9,44%	1.260	3,53%
	<b>Total</b>	<b>1.139</b>	<b>1.241</b>	<b>8,96%</b>	<b>1.283</b>	<b>3,38%</b>
Saldo no arquivo Provisório		863	859	-0,46%	856	-0,35%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

Em 2014, na Vara do Trabalho de Torres (com o cômputo dos dados do Posto Avançado de Capão da Canoa), houve redução de 36,56% no número de execuções encerradas em relação ao ano de 2013, enquanto na 4ª Região a queda no número de execuções encerradas foi de 5,57%. No mesmo período, a unidade reduziu em 7,24% o número de execuções iniciadas, em relação ao ano anterior.

Como resultado, o estoque de execuções pendentes na Unidade Judiciária aumentou 8,96% em relação ao saldo do ano anterior, enquanto na 4ª Região houve queda de 2,5% no total de processos pendentes da fase de execução.

Para 2015, os dados parciais colhidos até julho projetam aumento de 3,38% no número de processos pendentes da fase de execução na Unidade Judiciária





### 3.4.2 Taxa de Congestionamento\*

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
Vara do Trabalho de Torres e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	71,07%	77,62%	9,21%	89,94%	15,88%
TRT 4ª Região	69,60%	70,81%	1,74%	82,62%	16,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária na fase de execução cresceu de 71,07% em 2013 para 77,62% em 2014, permanecendo acima do congestionamento médio regional.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
Vara do Trabalho de Torres e Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	79,89%	85,40%	6,89%	93,69%	9,71%
TRT 4ª Região	84,51%	84,91%	0,47%	89,87%	5,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, ficou em 85,40% no ano de 2014, permanecendo próximo ao congestionamento médio regional.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
Processos com inclusão de devedor no BNDT	399	303	-24,06%	126	-58,42%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	1	0	-100,00%	0	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.459	1.501	2,88%	1.523	1,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Torres/Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2013 e 2014 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta realizada em 14/09/2015, resultou uma lista de 06 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	VT de Torres Situação Processual	Histórico BNDT
XX	XX	XX
Processo	Posto Avançado de Capão da Canoa Situação Processual	Histórico BNDT
0010143- 10.2013.5.04.0211	Em 09/07/2014 foram lançados no inFOR os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	Os reclamados Condomínio Edifício Verde Mar e Maria Regina Inácio de Borba foram incluídos no BNDT em 03/02/2014, com a informação “sem garantia”.
1026700- 02.2006.5.04.0211	Em 02/06/2015 foram lançados no inFOR os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	Os reclamados AKOCELL COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, André da Silveira Santos, DIGITAL-COM E REPRESENTACAO DE TELEFONES CELULARES LTDA e Ondina da Silveira Santos foram incluídos no BNDT em 08/11/2011, com a informação “sem garantia”.
1054400- 45.2009.5.04.0211	Em 05/08/2015 foram lançados no inFOR os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	A reclamada Zeno Comércio de Materiais de Construção Ltda. foi incluída no BNDT em 29/11/2011, com a informação “exigibilidade suspensa”.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

1069300-67.2008.5.04.0211	Em 02/08/2015 foi lançado o andamento “extinta a execução” e, em 26/08/2015 “arquivado definitivamente”.	Os reclamados Leane Jung e LEANE JUNG – EI foram incluídos no BNDT em 30/09/2011, com a informação “sem garantia”.
0010721-07.2012.5.04.0211	Em 05/08/2015 foram lançados no inFOR os andamentos “extinta a execução” e “arquivado definitivamente”.	Os reclamados Lucimar da Rosa e Lucimar da Rosa Zeladoria – ME foram incluídos no BNDT em 20/05/2014, com a informação “sem garantia”.
0010729-52.2010.5.04.0211	Em 21/10/2014 foi lançado o andamento “extinta a execução” e, em 08/07/2015 “arquivado definitivamente”.	A reclamada Diretriz Serviços Patrimoniais Ltda. foi incluída no BNDT em 30/04/2013, com a informação, “com garantia”.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14.09.2015)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2013			2014			2015 (até julho)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	180	136	61	179	186	52	111	110	53
Antecipações de tutela	26	36	1	113	95	16	81	66	32
Impugnações à sentença de liquidação	20	17	21	14	16	16	11	16	11
Embargos à execução	119	82	101	99	111	67	46	54	51
Embargos à arrematação	1	4	2	5	7	0	1	0	1
Embargos à adjudicação	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	8	4	7	10	10	7	3	5	5
<b>Total</b>	<b>354</b>	<b>281</b>	<b>193</b>	<b>420</b>	<b>425</b>	<b>158</b>	<b>253</b>	<b>251</b>	<b>153</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2015)

Analisando os dados do quadro acima, constata-se diminuição no número total de incidentes pendentes de julgamento em 2014, o que se deve ao considerável aumento de incidentes julgados no período. Entre os tipos de incidentes pendentes, a maior parte se refere a embargos à execução e embargos de declaração.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Em 2014, conforme se observa do quadro acima, o número de incidentes processuais que ingressaram na Unidade Judiciária aumentou, na comparação com 2013. Aumentou o número de pedidos de antecipação de tutela (26 em 2013 e 113 em 2014), tendo havido redução no número de embargos à execução (119 em 2013 e 99 em 2014). Foram julgados 144 incidentes processuais a mais, e diminuiu em 35 o número de incidentes processuais pendentes de julgamento.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2014 e 2015, constatou-se que algumas pendências registradas decorrem de erros no lançamento no sistema informatizado, conforme amostragem a seguir:

<b>Vara do Trabalho de Torres</b> <b>Processos Físicos</b>	
<b>Processo</b>	<b>Situação</b>
0000100-48.2012.5.04.0211	Em 30/06/2015 foram protocolados no inFOR Embargos de Declaração pela reclamada. Em 10/07/2015 os autos foram conclusos para despacho. Em 28/07/2015 foi proferido "despacho" que não recebeu os Embargos de Declaração por incabíveis. Não houve registro no sistema de julgamento/baixa dos Embargos de Declaração, permanecendo o incidente pendente junto ao e-Gestão.
0000159-36.2012.5.04.0211	Em 05/03/2015 foi registrado no inFOR Embargos à Execução pelos reclamados. Em 18/03/2015 os autos foram conclusos para despachos. Em 19/03/2015 foi proferido despacho que não recebeu os embargos à execução. Não houve registro no sistema de julgamento/baixa dos Embargos à Execução ("Decisão em incidente processual"), permanecendo o incidente pendente junto ao e-Gestão.
<b>PJe</b>	
<b>Processo</b>	<b>Situação</b>
0020085-95.2015.5.04.0211	Em 18/06/2015 a parte autora, ao ajuizar a ação no sistema PJe, informou pedido liminar/antecipação de tutela. Em 23/6/2015 foi proferido despacho de mero expediente que indeferiu o requerido liminarmente pela parte autora na inicial. Considerando que não houve registro no sistema do julgamento da antecipação de tutela ("não concedida a antecipação de tutela a"), permanece a pendência do incidente junto ao e-Gestão.
0020149-8.2015.5.04.0211	Em 30/06/2015 a parte autora, ao ajuizar a ação no sistema PJe, informou pedido liminar/antecipação de tutela. Em 03/07/2015 foi proferido despacho de mero expediente que indeferiu o requerido liminarmente pela parte autora na inicial. Considerando que não houve registro no sistema do julgamento da antecipação de tutela ("não concedida a antecipação de tutela a"), permanece a pendência do incidente junto ao e-Gestão.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão, inFOR e PJe em 14/09/2015)

<b>Posto Avançado de Capão da Canoa</b> <b>Processos Físicos</b>	
<b>Processo</b>	<b>Situação</b>
0010019-90.2014.5.04.0211	Em 30/01/2015 foram protocolados Embargos de Declaração



	pelo reclamante e, no dia 02/02/2015, Embargos de Declaração pela reclamada. Em 22/05/2015 foi lançado andamento de conclusos para despacho/decisão (embargos de declaração). Em 29/05/2015 foi registrado um andamento de “Embargos Declaratórios Julgados”. Considerando que é necessário lançar no inFOR um andamento para cada embargos declaração oposto, consta a pendência do incidente junto ao e-Gestão.
1004400-41.2009.5.04.0211	Em 04/09/2014 foram registrado no inFOR Embargos à execução pela reclamada. Em 17/09/2014 foi proferido despacho não recebendo os Embargos à Execução. Não foi lançado no sistema andamento de baixa/julgamento do incidente (Decisão em incidente processual), permanecendo pendente junto ao e-Gestão.
PJe	
Processo	Situação
	Não foram encontrados incidentes processuais com andamentos irregulares no PJe

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão, inFOR e PJe em 14/09/2015)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

#### **4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO**

##### **4.1 FASE DE CONHECIMENTO**

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	81,03	100,61	24,17%	185,41	84,28%
	Ordinário	211,93	214,34	1,14%	251,51	17,34%
	Total	197,14	202,44	2,69%	245,98	21,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

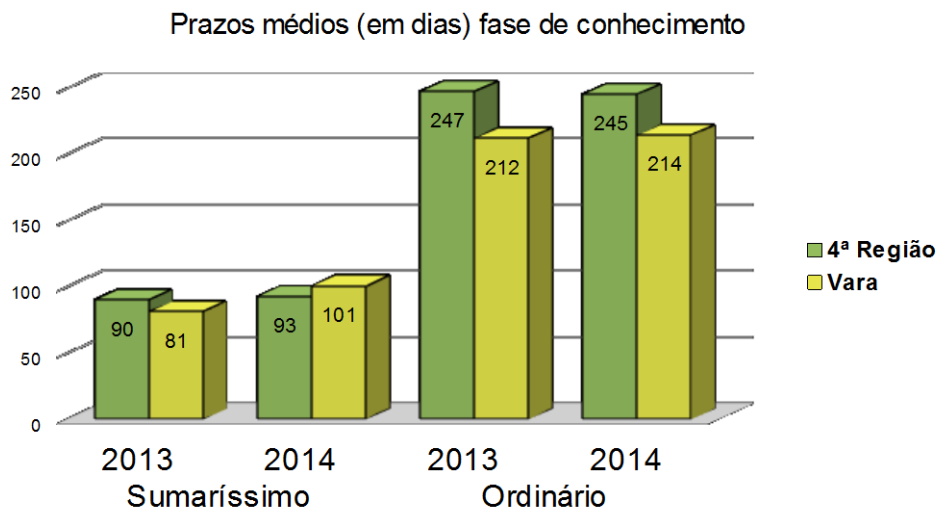
Em 2014, o prazo médio total decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença, nos processos em tramitação na Vara do Trabalho, foi de 176 dias e, no Posto Avançado, de 221 dias, resultando no prazo médio de 100,61 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e 214,34 dias nas ações ordinárias, refletindo aumento de 24,17% e de 1,14%, respectivamente, em relação aos prazos de 2013.

O lapso processual na fase de conhecimento na unidade correccionada mostrou-se, assim, maior que aquele aferido nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região nos processos de rito sumaríssimo, onde

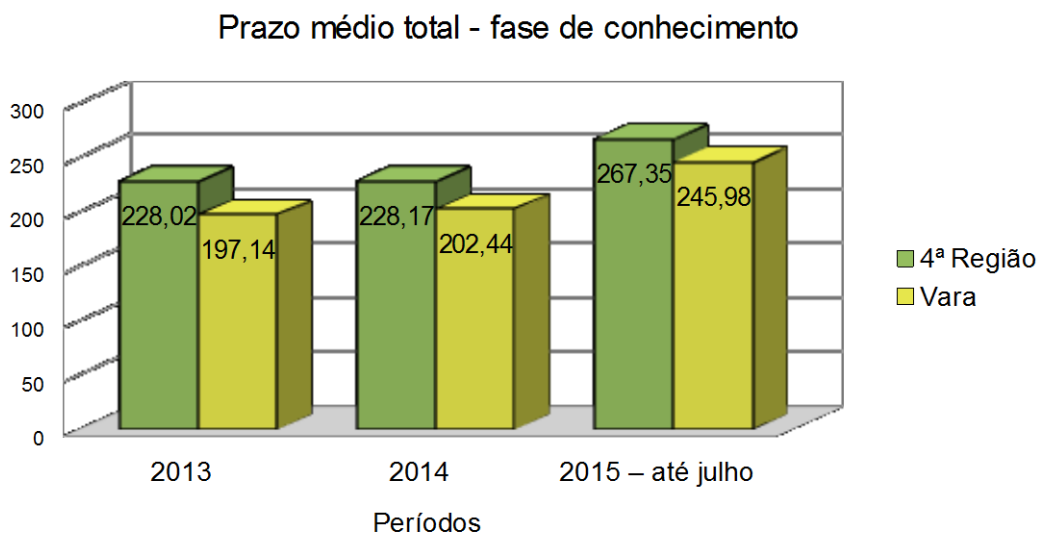


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

constatou-se transcorrerem, em média, 92,57 dias, e mais célere nas ações ordinárias, onde aferido lapso de tramitação processual de 245,25. Especificações no gráfico abaixo



Os dados parciais colhidos até julho projetam para 2015 aumento do prazo médio de tramitação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho para 202 dias e no Posto Avançado para 278 dias, resultando para a Unidade na média de 185,41 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e de 251,51 dias nas ações ordinárias. Ainda assim, o prazo médio total da Unidade na fase de conhecimento em 2015 é inferior ao aferido na 4ª Região, conforme indicado no gráfico abaixo.





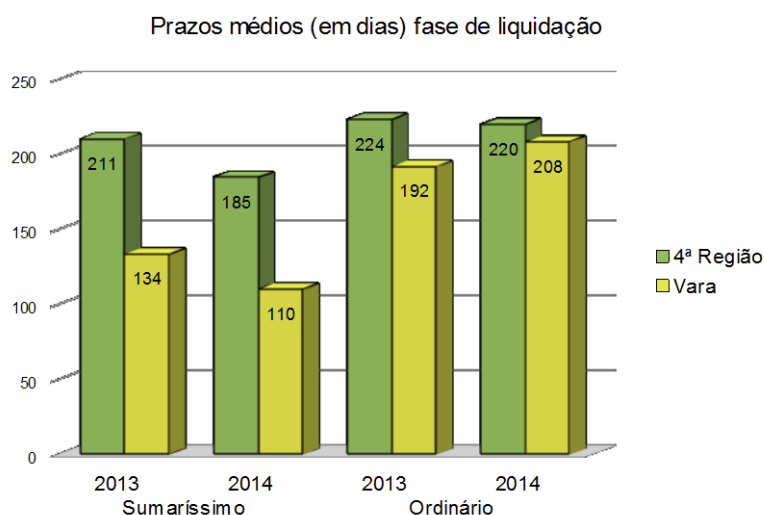
## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	133,79	110,38	-17,50%	272,88	147,23%
	Ordinário	192,25	208,42	8,41%	220,05	5,58%
	<b>Total</b>	<b>187,01</b>	<b>205,49</b>	<b>9,88%</b>	<b>223,27</b>	<b>8,66%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

O prazo médio decorrido, em 2014, entre o início e o encerramento da liquidação nos processos em tramitação na Vara do Trabalho, foi de 137 dias e, no Posto Avançado, de 270 dias, resultando no prazo médio de 110,38 dias nos processos de rito sumaríssimo e, nas ações ordinárias, de 208,42 dias, refletindo aumento médio de 9,88% em relação ao ano de 2013.

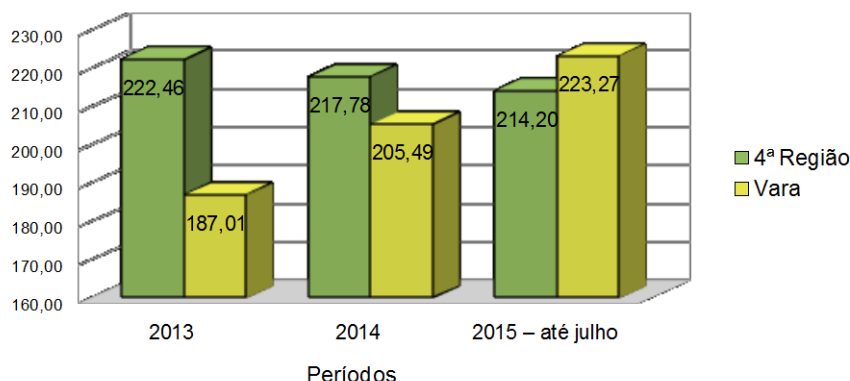
O lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária mostrou-se 40,27% e 5,31% mais célere, respectivamente nos processos de rito sumaríssimo e nas ações ordinárias, que aquele aferido na 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.



Os dados parciais colhidos até julho projetam para 2015 aumento do prazo médio na fase de liquidação nos processos em tramitação na Vara do Trabalho para 146 dias e no Posto Avançado para 321 dias, resultando para a Unidade Judiciária na média de 272,88 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e 220,05 dias nas ações ordinárias. Com relação ao prazo médio total da Unidade na fase de conhecimento ultrapassa o aferido na 4ª Região, conforme indicado no gráfico abaixo.



### Prazo médio total - fase de liquidação



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

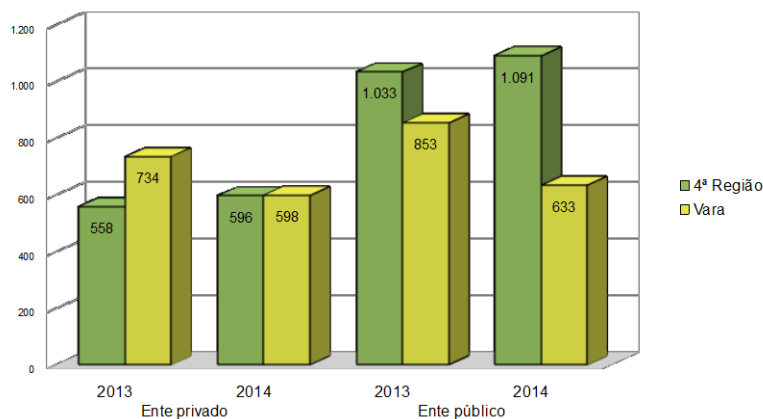
Prazos médios (em dias)						
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até julho)	Variação 2014-2015
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	734,14	598,33	-18,50%	618,18	3,32%
	Ente público	853,27	633,26	-25,78%	1.239,59	95,75%
	<b>Total</b>	<b>746,56</b>	<b>600,93</b>	<b>-19,51%</b>	<b>704,06</b>	<b>17,16%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

Em 2014, o prazo de tramitação processual na fase de execução na Vara do Trabalho foi, em média, de 608 dias e no Posto Avançado de 593 dias.

Considerado o prazo médio total na Unidade Judiciária, nos processos em que o executado é ente privado o prazo de tramitação (598,33 dias) é semelhante ao aferido nas demais Unidades Judiciárias, e nas execuções contra ente público (633,26 dias) o prazo é 41,95% menor que a média regional.

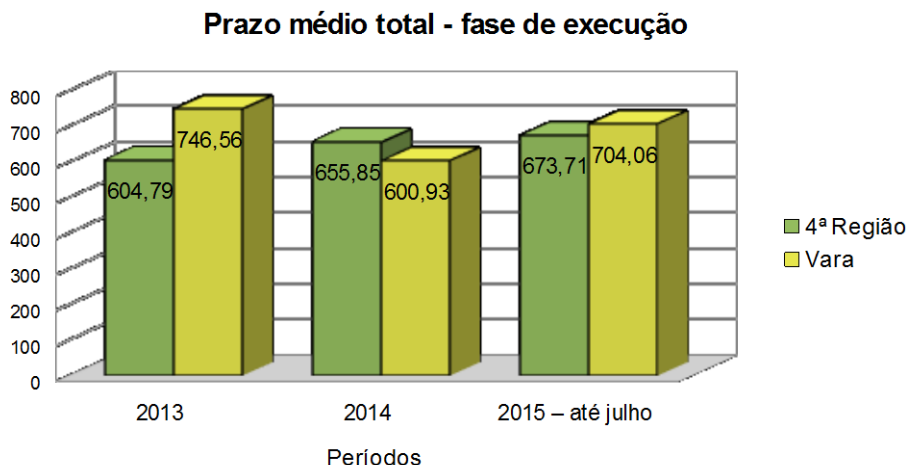
### Prazo médio (em dias) fase execução







Os dados parciais colhidos até julho projetam para 2015 aumento do prazo médio na fase de execução nos processos que tramitam na Vara do Trabalho (para 670 dias) e no Posto Avançado (para 859 dias), majorando a média da Unidade Judiciária para 618,18 dias nas execuções contra entes privados e 1.239,59 dias quando o executado é ente público, superando o prazo médio total regional, conforme apontado no gráfico abaixo.



## 5 METAS

### 5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2014

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2 Meta 2 – 2010:** *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.*

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 Meta 2 – 2012:** *“Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Nº de processos ajuizados em 2008	%	Resultado



e já solucionados			
1.927	1.922	99,74%	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.4 Meta 2 – 2013:** “Julgar, até 31.12.2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2009”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Nº de processos ajuizados em 2009 e já solucionados	%	Resultado
2.095	2.075	99,05%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2014

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014”.

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos em 2014	Solucionados em 2014	%	Resultado
1.752	1.430	81,62%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.”

META 2/2014 CNJ			
Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2011			
Processos não julgados em 31/12/2011	Processos distribuídos até 31/12/2011 e julgados entre jan/2012 e dez/2014	%	Resultado
60	60	100,00%	<b>Meta cumprida</b>
Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2012			
Processos não julgados em 31/12/2012	Processos distribuídos até 31/12/2012 e julgados entre jan/2013 e dez/2014	%	Resultado
697	670	96,13%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado



Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-7,70%	<b>Meta não cumprida</b>
Execução Fiscal	-9,32%	

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

#### 5.2.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

<b>META 6/2014 CNJ</b>	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2015

#### 5.3.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

<b>META 1/2015 CNJ</b>			
Distribuídos até 31.07.2015	Solucionados até 31.07.2015	%	Resultado parcial (até julho)
1.160	829	71,47%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

#### 5.3.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

<b>META 2/2015 CNJ</b>			
<b>Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2012</b>			
Processos não julgados em 31/12/2012	Processos distribuídos até 31/12/2012 e julgados entre jan/2013 e julho/2015	%	Resultado
775	735	94,84%	<b>Meta já cumprida</b>

#### 5.3.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

<b>META 5/2015 CNJ</b>			
Casos novos de execução em 2015 (até 31.07)	Execuções baixadas (arquivo definitivo) em 2015 (até 31.07)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até julho)



201	200	99,50%	<b>Indicativo de descumprimento da meta</b>
-----	-----	--------	---

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

<b>META 6/2015 CNJ</b>	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 pendentes de solução	Resultado parcial (até julho)
0	<b>Meta já cumprida</b>

**5.3.5 Meta 7:** “Identificar e reduzir, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

<b>META 7/2015 CNJ</b>			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014	Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Acervo atual (até 31.07.2015)	Meta de processos para 31.12.2015
1º) WMS Supermercados do Brasil Ltda.	35	54	<b>34</b>
2º) Estado do Rio Grande do Sul	24	10	<b>23</b>
3º) CLINSUL Mao de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	2	1	<b>1</b>
4º) Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	26	18	<b>25</b>
5º) União	6	3	<b>5</b>
6º) Oi S.A.	10	18	<b>9</b>
7º) PROSERVI Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	14	1	<b>13</b>
8º) Caixa Econômica Federal - CEF	12	19	<b>11</b>
9º) Banco do Brasil S.A.	5	5	<b>4</b>
10º) Hospital Nossa Sra. da Conceição	0	1	<b>0</b>

#### **5.3.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:**

**a)** “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”

**META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015  
PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO**



Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015 (até 31.07)	Prazo médio a ser alcançado em 2015	Resultado parcial (até julho)
228,17	202,44	245,98	200,42	<b>Tendência de não cumprimento da meta</b>

*b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.”*

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015 (até 31.07)	Meta para 2015	Resultado parcial (até julho)
<b>Total de acordos</b>	672	643	657,5	369	<b>665</b>	<b>Média parcial abaixo da necessária para cumprimento da meta</b>
<b>Média mensal de acordos</b>	56	53,58	54,79	52,71	<b>55,42</b>	

## **6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **6.1 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NA VARA DO TRABALHO DE TORRES**

#### **6.1.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas feiras, nos dois turnos. Pela manhã, também são incluídos processos da fase de execução para tentativa de conciliação. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	12 (I)	12 (I)	-	-
Tarde	-	6 (P)	6 (P)	-	-

(Fonte: Consulta ao Livro Pauta em 15.9.2015)

#### **Legenda:**

- I – Audiências iniciais de rito ordinário*
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo*
- P – Audiências de prosseguimento*
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias*
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução*



### 6.1.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	J1 - Última data marcada	J1 - Próxima data livre
Inicial	17.11.2015	21.10.2015 (abertos mais cinco horários de iniciais por dia a partir de 20.10.2015)
Una Sumaríssimo	30.9.2015	-
Instrução	20.4.2016	05.4.2016
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Consulta ao Livro Pauta em 15.9.2015)

### 6.1.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias) – Vara do Trabalho de Torres						
		2013	2014	Variação 2013-2014	2015 (até 31.07)	Variação 2014-2015
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	34,63	42,98	27,07%	42,36	-1,42%
	Ordinário	35,93	46,37	29,05%	48,66	4,93%
	<b>Total</b>	<b>35,86</b>	<b>46,20</b>	<b>28,81%</b>	<b>48,18</b>	<b>4,28%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

Em 2014, o prazo transcorrido do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial na Vara do Trabalho de Torres foi de **42,98 dias**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **46,37 dias**, nas ações ordinárias, refletindo aumento médio total de 28,81%, **mantendo-se próximo** do prazo tido como adequado para unidades desse porte (até quarenta dias).

Os dados parciais colhidos até julho de 2015 indicam aumento de 4,28% no prazo médio em que realizadas as audiências iniciais, ficando em 42,36 dias nos processos de rito sumaríssimo, e 48,66 dias nas ações ordinárias.

Os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, **em 15.9.2015**, quando constatado que as audiências iniciais estavam sendo designadas para o prazo de 35 dias nas ações ordinárias e processos sumaríssimos.

### 6.1.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE PROSSEGUIMENTO

No dia da inspeção correcional, **15.9.2015**, as audiências de prosseguimento estavam sendo designadas para o dia 05.4.2016 (200 dias), com audiência já designadas para 20.4.2016 (215 dias). O prazo que se tem



por adequado para unidades com semelhante movimentação processual é de até 240 dias.

## **6.2 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NO POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA**

### **6.2.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quartas feiras à tarde e nas quintas feiras pela manhã, realizando pautas extraordinárias nas quintas à tarde, em média, uma vez a cada três semanas. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	8 (I) * 1 (U) 3 (P)	-
Tarde	3 (I) 1 (U) 2 (P)	5 (I) 1 (U) 4 (P)	5 (I) 1 (U) 3 (P)	-	-

(Fonte: Consulta ao Livro Pauta em 15.9.2015)

\* Média, considerando pautas extras realizadas nas quintas à tarde

#### **Legenda:**

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### **6.2.2 PAUTAS LIVRES**

Tipo	J2 - Última data marcada	J2 - Próxima data livre
Inicial	02.12.2015	02.12.2015
Una Sumaríssimo	07.12.2015	07.12.2015
Instrução	17.08.2016	De forma regular, a partir de 10.8.2015
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Consulta ao Livro Pauta em 15.9.2015)

### **6.2.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS**



Prazos médios (em dias) – PAJT de Capão da Canoa						
		2013	2014	Varição 2013-2014	2015 (até julho)	Varição 2014-2015
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	48,18	66,40	37,81%	104,81	57,83%
	Ordinário	69,33	88,42	27,54%	80,44	-9,03%
	Total	<b>66,14</b>	<b>86,14</b>	<b>30,24%</b>	<b>82,14</b>	<b>-4,64%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 28.08.2015)

Em 2014, o prazo transcorrido do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial foi de **66,40 dias**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **88,42 dias**, nas ações ordinárias, refletindo aumento médio total de 30,24%, **ultrapassando em muito** o prazo tido como adequado para unidades desse porte (até quarenta dias).

Os dados parciais colhidos até julho de 2015 indicam aumento de 57,83% no prazo médio em que realizadas as audiências iniciais nos processos de rito sumaríssimo, alcançando 104,81 dias, e redução de 9,03% no prazo em que realizadas as audiências iniciais nas ações ordinárias, recuando para 80,44 dias.

Os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, **em 15.9.2015**, quando constatado que as audiências iniciais estavam sendo designadas para o prazo de 81 dias nos processos sumaríssimos e 77 dias nas ações ordinárias, o que é preocupante.

#### 6.2.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE PROSSEGUIMENTO

No dia da inspeção correcional, **15.9.2015**, as audiências de prosseguimento estavam sendo designadas, em média, para o dia 10.8.2016 (330 dias), com audiências já designadas para 17.8.2016 (337 dias). O prazo que se tem por adequado para unidades com semelhante movimentação processual é de até 240 dias.

#### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2014				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Bárbara Schönhofen Garcia	777	313	100	23	<b>1.213</b>
Charles Lopes Kuhn	65	45	0	3	<b>113</b>
Cláudia Elisandra De Freitas Carpenedo	19	13	0	0	<b>32</b>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Claudio Scandolara	272	179	0	22	<b>473</b>
Gilberto Destro	138	68	25	8	239
Luís Fernando da Costa Bressan	89	51	0	2	<b>142</b>
Rui Ferreira Dos Santos	393	184	0	13	<b>590</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.753</b>	<b>853</b>	<b>125</b>	<b>71</b>	<b>2.802</b>
<b>2015</b>					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	<b>TOTAL</b>
Rui Ferreira dos Santos	407	221	0	8	<b>636</b>
Bárbara Schönhofen Garcia	471	272	34	4	<b>781</b>
Luís Fernando da Costa Bressan	121	28	14	3	<b>166</b>
<b>TOTAL</b>	<b>999</b>	<b>521</b>	<b>48</b>	<b>15</b>	<b>1.583</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

## 6.5 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.5 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2014						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Bárbara Schönhofen Garcia	300	191	2	493	110	603
Charles Lopes Kuhn	24	21	0	45	1	46
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	6	6	0	12	7	19
Claudio Scandolara	135	78	1	214	38	252
Gilberto Destro	69	146	0	215	22	237
Luís Fernando da Costa Bressan	26	15	0	41	8	49
Rui Ferreira dos Santos	83	101	1	185	40	225
<b>TOTAL</b>	<b>643</b>	<b>558</b>	<b>4</b>	<b>1.205</b>	<b>226</b>	<b>1.431</b>
2015						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Rui Ferreira dos Santos	116	192	0	308	49	<b>357</b>



Bárbara Schönhofen Garcia	300	191	2	493	110	<b>603</b>
Claudio Scandolara	1	0	0	1	-	<b>1</b>
Gilberto Destro	69	146	0	215	22	<b>237</b>
Rui Ferreira Dos Santos	3	1	0	4	2	<b>6</b>
<b>TOTAL</b>	<b>489</b>	<b>530</b>	<b>2</b>	<b>1.021</b>	<b>183</b>	<b>1.204</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27.08.2015)

## 6.6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

RUI FERREIRA DOS SANTOS		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
Conclusão: 07.05.2015 0000630-18.2013.5.04.0211*	-	-
Total: 1 processo		
BÁRBARA SCHÖNHOFEN GARCIA – PAJT CAPÃO DA CANOA		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
Conclusão mais antiga: 16.07.2015 0010581-02.2014.5.04.0211	0010747-34.2014.5.04.0211	0010796-75.2014.5.04.0211
0010716-14.2014.5.04.0211	0010752-56.2014.5.04.0211	0010802-82.2014.5.04.0211*
Total: 6 processos		
GILBERTO DESTRO – PAJT CAPÃO DA CANOA		
Embargos Declaratórios		
Data da Conclusão: 04.11.2014 0010514-71.2013.5.04.0211*	-	-
Total: 1 processo		

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 08.09.2015. Sistema inFOR. Consulta em 17.9.2015)

\* Processos pendentes de sentença na data da correição, julgados posteriormente

## 7 ROTINAS DE SECRETARIA

### 7.1 VARA DO TRABALHO DE TORRES

Na Vara do Trabalho de Torres a distribuição do trabalho se dá pelo sistema de tarefas. O atendimento ao balcão está a cargo de Leonardo. Para recebimento das petições, lançamento do protocolo no sistema e localização dos autos do processo para a juntada é realizado rodízio diário. A diretora de secretaria, Cláudia, e seu assistente, Cláudio, lavram os termos de juntada e analisam as petições que ingressam no protocolo. A certificação do prazo é responsabilidade de Gerson Luiz e Leonardo fazem as notificações. O



secretário de audiências, Paulo, responde pelos cumprimentos da sala de audiência; no momento, em razão de suas férias, está sendo substituído pela estagiária Cássia. Os ofícios, mandados de citação e de penhora, RPV's, precatórios e alvarás são expedidos por Francisco e Moisés. O recebimento dos malotes incumbe a Cláudio e sua expedição a Leonardo. A revisão dos autos para arquivamento e lançamento no sistema é realizada pela estagiária Cássia. Os convênios são manejados por Cláudia.

Para início da liquidação, as partes são intimadas para informar se tem interesse em apresentar a conta e, no silêncio, os autos são encaminhados ao contador. A homologação do cálculo (do contador) ocorre sem vista prévia às partes, e o devedor é intimado para pagamento da dívida nos termos do art. 475-J do CPC.

Informou a diretora de secretaria que na Vara do Trabalho de Torres não houve necessidade de apoio da SAT, e que no movimento grevista do ano de 2014 houve adesão de 70% dos servidores, percentual repetido em relação à greve em curso.

#### **7.1.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, verificou-se a existência de processos aguardando expedição de notificações desde 15.5.2015.

#### **7.1.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, verificou-se a existência de processos aguardando expedição de mandados de citação e penhora desde 22.5.2015. Não há precatórios e RPV'S para serem expedidos.

#### **7.1.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, verificou-se a existência de 03 processos aguardando expedição de alvarás, com comando de 23.6.2015. Os demais (duas gavetas de arquivo) aguardam expedição de alvarás desde início de julho-2015. Conforme e-mail recebido da Diretora de Secretaria em 21.9.2015, todos os processos com determinação de expedição de alvarás foram cumpridos, inclusive quanto aos alvarás destinados a empresas e para pagamento de despesas processuais, excetuando-se dois que aguardam o saldo das instituições bancárias.

#### **7.1.4 JUNTADA DE PETIÇÕES**

Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, estavam sendo juntadas petições protocoladas em 04.9.2015.

#### **7.1.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO**



Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, estavam sendo preparadas minutas de despachos de petições protocoladas em 04.9.2015.

#### 7.1.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, estava sendo certificado o prazo vencido em 10.9.2015.

#### 7.1.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia.

#### 7.1.8 CONVÊNIOS

A consulta ao Bacen Jud, na data da correição, 15.9.2015, estava em dia. Constatou-se a existência de processos aguardando consulta ao Infojud desde 22.6.2015. Demais convênios em dia.

#### 7.1.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em dia. O último lançamento de processos no arquivo ocorreu em 14.9.2015.

#### 7.1.10 EXAME DOS LIVROS

##### 7.1.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 09.09.2015, verificou-se que na Vara do Trabalho de Torres não há processos em carga com advogados com prazo vencido há mais de 10 dias.

##### 7.1.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Vara do Trabalho de Torres			
	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000842-05.2014.5.04.0211 *	30/04/2015	04 meses e 09 dias
2	0000182-74.2015.5.04.0211 **	26/06/2015	02 meses e 13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.09.2015)

\* Processo em que a não devolução dos autos ocasionou o adiamento da audiência de prosseguimento. Houve cobrança dos autos em 13.07.2015, mas os autos não foram devolvidos a tempo.

\*\* Houve cobrança dos autos em 13.07.2015 (há cerca de dois meses).

##### 7.1.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Vara do Trabalho de Torres				
	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	211-00033/15	0000020-79.2015.5.04.0211	05/03/2015	06 meses e 04 dias
2	211-00069/15	0000087-44.2015.5.04.0211	07/04/2015	05 meses e 02 dias
3	211-00105/15	0000249-10.2013.5.04.0211	14/04/2015	04 meses e 25 dias
4	211-00103/15	0000294-77.2014.5.04.0211	22/04/2015	04 meses e 17 dias
5	211-00152/15	0000288-07.2013.5.04.0211	12/05/2015	03 meses e 27 dias
6	211-00143/15	0000176-67.2015.5.04.0211	19/05/2015	03 meses e 20 dias
7	211-00173/15	0000247-40.2013.5.04.0211	19/05/2015	03 meses e 20 dias
8	211-00202/15	0000659-05.2012.5.04.0211	26/05/2015	03 meses e 13 dias
9	211-00203/15	0000659-05.2012.5.04.0211	26/05/2015	03 meses e 13 dias
10	211-00205/15	0000334-98.2010.5.04.0211	26/05/2015	03 meses e 13 dias
11	211-00174/15	0082100-18.2006.5.04.0211	02/06/2015	03 meses e 07 dias
12	211-00189/15	0000528-30.2012.5.04.0211	02/06/2015	03 meses e 07 dias
13	211-00216/15	0000274-52.2015.5.04.0211	02/06/2015	03 meses e 07 dias
14	211-00217/15	0000103-32.2014.5.04.0211	10/06/2015	02 meses e 29 dias
15	211-00224/15	0000441-45.2010.5.04.0211	10/06/2015	02 meses e 29 dias
16	211-00227/15	0000286-66.2015.5.04.0211	10/06/2015	02 meses e 29 dias
17	211-00228/15	0000297-95.2015.5.04.0211	10/06/2015	02 meses e 29 dias
18	211-00197/15	0040200-89.2005.5.04.0211	16/06/2015	02 meses e 23 dias
19	211-00223/15	0000279-74.2015.5.04.0211	16/06/2015	02 meses e 23 dias
20	211-00229/15	0000316-04.2015.5.04.0211	16/06/2015	02 meses e 23 dias
21	211-00230/15	0000806-31.2012.5.04.0211	16/06/2015	02 meses e 23 dias



				dias
22	211-00231/15	0000530-97.2012.5.04.0211	16/06/2015	02 meses e 23 dias
23	211-00232/15	0000058-96.2012.5.04.0211	16/06/2015	02 meses e 23 dias
24	211-00233/15	0000492-22.2011.5.04.0211	16/06/2015	02 meses e 23 dias
25	211-00214/15	0007700-96.2007.5.04.0211	17/06/2015	02 meses e 22 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.09.2015)

## **7.2 POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA**

No Posto Avançado de Capão da Canoa a distribuição do trabalho também observa o critério de tarefas. O atendimento ao balcão é realizado por Alex com auxílio de Odite. Gabriel lança o protocolo das petições que ingressam no Posto. A juntada das petições nos autos dos processos, sua análise e minuta de despachos incumbe a Gabriela. A certificação do prazo é realizada por Alex. Margarete expede cartas precatórias da fase de execução, mandados de citação e de penhora, RPV's e precatórios, e auxilia Alex na expedição de notificações. Os ofícios e e-mails são expedidos por Miziara. Recebimento e expedição de malotes é responsabilidade de Odite e Gabriel. A revisão dos autos para arquivamento e lançamento no sistema, além do Correio, é atribuição de José Carlos. Com relação aos convênios, são manejados pela assistente-chefe Sabrina. Esclareceu a assistente-chefe que a estagiária Thalita, até a remoção da juíza lotada Bárbara Schonhofen Garcia, auxiliava o assistente desta, Evandro, na elaboração de minutas de sentenças.

Para início da liquidação, as partes são intimadas para apresentar a conta e, no silêncio, os autos são encaminhados ao contador. A homologação do cálculo ocorre após ser dada vista às partes. A citação do devedor observa o procedimento do art. 884 da CLT.

Informou a assistente-chefe que no movimento grevista do ano de 2014 houve adesão de apenas um servidor em atuação no Posto Avançado. Com relação à greve em curso, quatro servidores aderiram.

Não há, no momento, bens para desfazimento, já tendo ocorrido doação de equipamentos de informática quando da substituição dos computadores do Posto.

A assistente-chefe registrou, ainda, que contou com apoio da SAT para conferência e expedição de alvarás, tarefa que se encontrava em atraso. Referiu a existência de grande quantidade de processos fora de pauta, cuja inclusão providenciou, mesmo estando com prazos em curso para, v.g., realização de perícias, o que contou com integral apoio da Vice-Corregedora que considera temerário e contraproducente a manutenção de processos fora da pauta, salvo exceções que não é caso do PAJT de Capão da Canoa. Foi dito, ainda, pela Vice-Corregedora que seria providenciado SAT para prestar



novo auxílio à Unidade, **com função pedagógica**, orientando e qualificando servidores na tarefa de expedição de alvarás, tendo sido agendado SAT para o Posto de Capão da Canoa no período de 23 de novembro a 04 de dezembro deste ano com o objetivo mencionado.

### **7.2.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS**

Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, estavam sendo expedidas notificações em cumprimento a determinações datadas de 20.8.2015.

### **7.2.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, estavam sendo expedidos mandados de citação de citação em cumprimento a determinações datadas de agosto de 2015. Precatórios e RPVs em dia.

### **7.2.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, não estavam sendo expedidos alvarás. Esclareceu a assistente-chefe ter constatado equívocos em diversas certidões de cálculos, tornando indispensável o reexame das contas antes da expedição de novos alvarás. Mencionou que contou com auxílio do SAT nessa tarefa, no período de 03.8 a 14.8.2015 e de 31.8 a 07.9.2015, e aguarda retorno do SAT para prosseguir na conferência das contas e expedição de alvarás. Foi dito pela Vice-Corregedora que o gestor da unidade deve dominar a tarefa, sendo capaz de executá-la, e que o SAT irá à unidade com essa função pedagógica, no período de 23.11.15 a 04.12.2015.

### **7.2.4 JUNTADA DE PETIÇÕES E DESPACHOS DE PROTOCOLO**

Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, estavam em dia a juntada e a minuta de despachos de petições urgentes e relacionadas com processos da pauta; petições relacionadas com processos da fase de execução aguardam análise desde maio/2015, o que é preocupante.

### **7.2.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, estava sendo certificado o prazo vencido em 04.9.2015.

### **7.2.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT**

Em dia. Ocorre semanalmente.

### **7.2.7 CONVÊNIOS**



Na data da inspeção correcional, 15.9.2015, constatou-se a existência de processos aguardando consulta aos convênios desde 25 de julho de 2015.

## 7.2.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Em dia.

## 7.2.9 EXAME DOS LIVROS

### 7.2.9.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa			
	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0010585-10.2012.5.04.0211	27/08/2015	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.09.2015)

### 7.2.9.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema inFor, em 09.09.2015, verificou-se que no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa não há processos em carga com peritos com prazo vencido há mais de 10 dias, o que é elogiável.

### 7.2.9.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa				
	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	211-00528/15	0010709-27.2011.5.04.0211	12/08/2015	27 dias
2	211-00551/15	1048900-95.2009.5.04.0211	12/08/2015	27 dias
3	211-00583/15	0010403-19.2015.5.04.0211	27/08/2015	12 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 09.09.2015)

## 8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 06.08.2015, uma listagem contendo 100 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 8.1 compõe-se de 20 autos físicos (sendo 10 processos que tramitam perante a Vara do Trabalho de Torres e 10 processos em tramitação junto ao Posto Avançado de Capão da Canoa), dos quais 14 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (conhecimento, liquidação e





execução). O item 8.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

## 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

### 8.1.1 Processos vinculados à Vara do Trabalho de Torres

1	<b>Processo nº 0000353-70.2011.5.04.0211</b>
<p><b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Peculiaridade.</b> Processo julgado em 25.5.2012, anulada sentença em procedimento de correição parcial; nova instrução, com sentença prolatada em 08.3.2013, reformada por acórdão proferido em 04.11.2014 que determinou a reabertura da instrução processual para oportunizar reclamados regularizarem a representação processual (fls.633 e seguintes). <b>Aspectos formais.</b> ; Erro material: na certidão lavrada na fl. 619, constou a data de “01.04.2014” quando o correto é “02-05-2014”. <b>Movimentação processual.</b> <u>Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas:</u> petição da fl. 597 protocolada em 29-1-2014 juntada aos autos em 25-2-2014 (fl. 596-v); petição protocolada em 08-06-2015 (fl. 665) juntada em 24-06-2015 (fls. 664-v). <u>Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias:</u> despacho assinado em 05-05-2014 (fl. 619) e cumprido em 19-05-2014 (fl. 620); despacho assinado em 24-06-2015 (fl. 666) e cumprido em 07-08-2015 (fl. 668 – certidão da fl. 667 informa ocorrência movimento paredista dos servidores).</p>	
2	<b>Processo nº 0000363-17.2011.5.04.0211</b>
<p><b>Fase:</b> Liquidação. <b>Aspectos formais.</b> Nada a apontar. <b>Movimentação processual.</b> <u>Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas:</u> recurso ordinário protocolado às fls. 427-35, em 11-02-2014, juntado em 21-02-2014 (fl. 426-verso); petição protocolada às fls. 544, em 07-05-2015, juntada em 20-05-2015 (fl. 543-verso). <u>Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias:</u> despacho assinado em 23-01-2015 (fl. 527) e cumprido em 18-02-2015, fls. 528-29. <u>Demora no impulso processual:</u> o despacho da fl. 551, assinado em 23-06-2015, não foi cumprido até a remessa dos autos à Vice-Corregedoria, em 20-08-2015 (fl. 553), em razão do movimento grevista dos servidores (certidão da fl. 552).</p>	
3	<b>Processo nº 0000678-11.2012.5.04.0211</b>
<p><b>Fase:</b> Execução encerrada. <b>Aspectos formais.</b> Nada a apontar. <b>Movimentação processual.</b> <u>Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas:</u> cálculos de liquidação protocolados às fls. 433-51, em 07-07-2014 juntados em 31-07-2014 (fl. 432-verso); cálculos de liquidação protocolados às fls. 455-61, em 28-08-2014 juntados em 19-09-2014 (fl. 454-verso), face movimento grevista dos servidores (certidão de fl. 454); embargos à execução protocolados às fls. 467-68, em 23-10-2014 juntados em 04-11-2014 (fl. 466-verso). <u>Certificação do prazo:</u> prazo concedido nas notificações das fls. 474-75 findou em 01-12-2014, e seu decurso <i>in albis</i> foi certificado em 21-01-2015, fl. 476; prazo concedido nas notificações das fls. 478-80 findou em 24-03-2015, e seu decurso <i>in albis</i> foi certificado em 23-04-2015, fl. 480-v; prazo concedido nas notificações das fls. 483-85 findou em 22-05-2015, e seu decurso <i>in albis</i> foi certificado em 27-07-2015, fl. 486.</p>	
4	<b>Processo nº 0000010-40.2012.5.04.0211</b>
<p><b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais.</b> Não foi certificado na capa dos autos a retificação da autuação determinada na decisão proferida à fl. 404. <u>Lançamentos no inFOR:</u> não constou o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, logo após o lançamento 78 “Decisão/Despacho”, em decorrência da decisão proferida à fl.404; não constou o andamento “Homologado acordo (execução/cumprim.)”, logo após o lançamento 100 “Decisão/Despacho”, em decorrência da decisão proferida à fl. 438. <b>Movimentação processual.</b> <u>Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas:</u> manifestação protocolada à fl. 412, em 20-05-2014 juntada em 02-06-2014 (fl. 411-verso); correspondência da Vara Deprecada protocolada à fl.</p>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

444, em 29-10-2014 juntada em 11-11-2014 (fl. 443-verso); ofício protocolado às fls. 448-51, em 09-12-2014 juntado em 18-12-2014 (fl. 447-verso); manifestação protocolada à fl. 464, em 22-05-2015 juntada em 09-06-2015 (fl. 463-verso). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 02-06-2014 (fl. 413) e cumprido em 02-07-2014, em face do movimento grevista de servidores, conforme certidão da fl. 414; despacho da fl. 466, assinado em 11-06-2015, não foi cumprido pela Secretaria até remessa dos autos à Vice-Corregedoria, em 20.8.2015 (fl. 468), em face do movimento grevista de servidores, conforme certidão da fl. 467. **Demora no impulso processual**: Município não respondeu ao ofício da fl. 441 expedido em 22.7.2014, o que só foi certificado em 28-10-2014, permanecendo o processo sem movimentação até então. Certificação do prazo: prazo concedido na notificação da fl. 455 findou em 13-02-2015, e seu decurso *in albis* foi certificado em 26-03-2015, fl. 456.

5

**Processo nº 0121300-47.1997.5.04.0211**

**Fase**: Execução. **Peculiaridade**. Processo foi arquivado em 02.12.2004 com dívida e desarquivado em 28.4.2008 para prosseguimento da execução. **Aspectos formais**. Nada a apontar. **Movimentação processual**. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 05-05-2014 (fl. 522) e cumprido em 20-06-2014, fl. 523; despacho da fl. 533, assinado em 28.7.2015, não foi cumprido pela Secretaria até remessa dos autos à Vice-Corregedoria, em 20.8.2015 (fl. 536), em face do movimento grevista de servidores, conforme certidão da fl. 535. Demora no impulso processual: despacho da fl.526, assinado em 30.7.2014, concede 60 dias de prazo à reclamada, e processo permanece sem movimentação até 30.10.2014 (fl. 527), quando ingressa petição do autor; Lapso superior a dez dias para conclusão dos autos ao magistrado: prazo concedido na audiência realizada em 27.11.2014 (fl. 532), findou em 27.3.2015, e seu decurso *in albis* só foi certificado em 28.7.2015 (fl. 533).

6

**Processo nº 0000334-59.2014.5.04.0211**

**Fase**: Solucionado. **Aspectos formais**. Não foi lavrada certidão dando conta da data e horário em que publicada a sentença das fls. 157-61. **Movimentação processual**. Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: manifestação protocolada em 20-03-2015 (fl. 150) juntada em 31-03-2015 (fl. 149-verso). Certificação do prazo: prazo recursal findou em 01.7.2015 e seu decurso *in albis* não foi certificado até remessa dos autos à Vice-Corregedoria, em 20.8.2015 (fl. 167), em face do movimento grevista de servidores, conforme certidão da fl. 166.

7

**Processo nº 0000379-63.2014.5.04.0211**

**Fase**: Execução. **Aspectos formais**. Ausência de certidão informando a data e horário em que publicada a sentença das fls. 78-81. Não consta dos autos certidão informando alteração/unificação de endereço da reclamada que justifique a expedição da notificação da fl.89 para o endereço ali constante, apontado pelo Correio como inexistente. Registro de carga: rasura na data de devolução dos autos aposta na fl. 98. Termos de juntada: na fl. 98-v não identifica a peça processual juntada (cálculos de liquidação). **Movimentação processual**. Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: petição requerendo antecipação dos efeitos da tutela protocolada às fls. 65-6, em 04-09-2014, juntada em 19-09-2014 (fl. 64-verso), em razão da ocorrência de movimento grevista de servidores certificado na fl. 71; cálculos de liquidação protocolados em 13.5.2015 juntados em 15.6.2015 (fl. 98-v). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: decisão da fl. 115, assinada em 15-06-2015, não cumprida até a remessa dos autos à Vice-Corregedoria, em 20-08-2015 (fl. 118), em razão da greve de servidores certificada na fl. 117.

8

**Processo nº 0000263-28.2012.5.04.0211**

**Fase**: Execução. **Aspectos formais**. Registro de carga: na fl. 104 não consta data da devolução dos autos e rubrica e identificação do servidor que os recebeu. **Movimentação processual**. Certificação do prazo: prazo concedido na notificação da fl. 102 findou em 27-02-2014, e seu decurso *in albis* foi certificado em 04-04-2014, a fl. 103. Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: cálculos de liquidação protocolados às fls. 105-22, em 30-05-



2014 juntados em 25-06-2014 (fl. 104-verso), com certidão acerca da paralisação decorrente da greve de servidores (certidão da fl. 123); comunicação eletrônica da VT deprecada protocolada à fl. 134, em 02-10-2014, juntada em 10-10-2014 (fl. 133-verso). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 23-07-2014 (fl. 129) e cumprido em 25-09-2014, com certidão acerca da paralisação decorrente da greve de servidores (certidão da fl. 130); despacho da fl. 139, assinado em 23-06-2015, não cumprido até a remessa dos autos à Vice-Corregedoria, em 20-08-2015 (fl. 158), não foi cumprido pela Secretaria, com certidão acerca da paralisação decorrente da greve de servidores (certidão da fl. 157).

9

Processo nº 0000299-36.2013.5.04.0211

**Fase:** Execução previdenciária. **Aspectos formais.** Não foi certificado o resultado negativo da tentativa de constrição de bens por meio eletrônico, conforme Bacen Jud das fls. 68-9. **Movimentação processual.** Certificação do prazo: prazo fixado na ata da fl. 45 para comprovação do recolhimento das contribuições previdenciárias findou em 28-11-2013, e seu decurso foi certificado apenas em 08-04-2014, fl. 50; prazo concedido na notificação da fl. 51 findou em 08-05-2014, e seu decurso in albis foi certificado em 09-07-2014, com a certidão exarada na fl. 52, em razão da greve de servidores certificada nos autos; prazo concedido no edital da fl. 66, findou em emitido em 15-12-2014, e e seu decurso foi certificado em 20-03-2015, fl. 66. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 10-07-2014 (fl. 52) e cumprido em 28-07-2014 (fl. 54); despacho assinado em 20-08-2014 (fl. 56) e cumprido em 29-09-2014; despacho assinado em 31-03-2015 (fl. 79) e cumprido em 29-04-2015, fls. 80-2; despacho da fl. 89, assinado em 08-06-2015 não foi cumprido até a remessa dos autos à Vice-Corregedoria, em 20-08-2015 (fl. 92), em razão da greve de servidores certificada nos autos (fl. 91). Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: petição protocolada em 26-05-2015 (fl. 86) juntada em 08-06-2015 (fl. 85-verso).

10

Processo nº 0000193-40.2014.5.04.0211

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Nada a apontar. **Movimentação processual.** Certificação do prazo: prazo concedido nas notificações das fls. 29-30 findou em 10-09-2014, e seu decurso in albis foi certificado em 21-10-2014, fl. 31-v), em razão da greve de servidores certificada nos autos. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 26-01-2015 (fl. 49) e cumprido em 26-02-2015 (fl. 50); despacho da fl. 64, assinado em 15-06-2015, não foi cumprido até a remessa dos autos à Vice-Corregedoria, em 20-08-2015 (fl. 66), não foi cumprido pela Secretaria, em razão da greve de servidores certificada na fl. 65. Demora no impulso processual: devolução da carga da fl. 51 excede em mais de 50 dias o prazo concedido até a Secretaria providenciar a cobrança dos autos, fl. 53; prazo para devolução dos autos (notificação da fl. 53), findou em 23-04-2015, sem emissão de mandado de busca e apreensão, verificando-se a devolução do processo apenas 12-05-2015 (fl. 51). Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: cálculo de liquidação protocolado em 12-05-2015 juntado em 15-06-2015 (fl. 51).

### 8.1.2 Processos vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa

1

Processo nº 0010687-95.2013.5.04.0211

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Termos de juntada: não foi lavrado para a petição das fls. 235-6. Ausência de certidão com data e hora de publicação da sentença das fls. 239-41, tendo em vista foi antecipada a data de publicação. Certidão da fl. 248 com múltipla escolha para ciência do procurador federal. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: Processo sem movimentação de 15/01/2015 (data do retorno dos autos do TRT, fl. 264-v) a 11/03/2018 (termo de conclusão da fl. 265). Certificação do prazo: Prazo de 5 dias assinado às partes, nas notificações das fls. 268 e 269, expirado em 31/03/2015 (complemento dos andamentos de números 38 e 39 do InFor), sem que tenha sido certificado o decurso desse prazo nos autos, e permaneceu sem movimentação até 10/06/2015 (termo de juntada da fl. 269-



v), tendo sido certificado o decurso do referido prazo em 17/06/2015 (fl. 271). Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: cálculos de liquidação das fls. 274-323 protocolados em 14/07/2015 e juntados em 18.8.2015.

2

Processo nº 1013100-45.2005.5.04.0211

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Nada a apontar. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: processo sem movimentação por mais de 10 dias, considerando a data em que foi assinado o despacho da fl. 318 (17/06/2014) e a certidão de cálculos da fl. 319 (02/07/2014); processo concluso em 23/08/2014 e despacho assinado em 24/09/2014 (fl. 323). Certificação do prazo: prazo assinado na notificação da fl. 304 findou em 06/02/2014 e seu decurso *in albis* foi certificado em 12/03/2014 (certidão do verso da fl. 304); prazo da notificação da fl. 331 findou em 15/12/2014, e seu decurso foi certificado em 25/02/2015, fl. 332. Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: petição da fl. 335, protocolada em 18/03/2015 juntada em 30/04/2015. Lapso superior a dez dias para conclusão dos autos ao magistrado: termo de juntada em 22/07/2014, fl. 321-v, e conclusão à magistrada em 23/08/2014, fl. 323; petição juntada em 30/04/2015, fl. 334-v, e conclusão dos autos à magistrada em 19/08/2015, fl. 336.

3

Processo nº 0010221-04.2013.5.04.0211

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Nada a apontar. **Movimentação processual.** Certificação do prazo: prazo do edital da fl. 83 findou em 22/04/2014 e seu decurso *in albis* foi certificado em 23.5.2014, fl. 84. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho da fl. 91 assinado em 23.6.2014 cumprido em 09.7.2014 (fls. 91-v a 93); despacho da fl. 95, assinado em 18/08/2014, cumprido em 08/10/2014, fl. 96; despacho assinado em 19.12.2014 (fl. 119) cumprido em 12.2.2015 (fl. 120). Lapso superior a dez dias para conclusão dos autos ao magistrado: devolução do mandado pelo oficial de justiça em 30/07/2014 – lançamento 56 do InFor e conclusão em 14/08/2014, fl. 95; petição juntada em 10.11.2014 (fl. 98-v) e autos conclusos em 27.11.2014 (fl. 99). Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: petição protocolada em 09.3.2015 (fl. 122) juntada em 28.5.2015 (fl. 121-v).

4

Processo nº 1092800-02.2007.5.04.0211

**Fase:** Liquidação. **Observação.** Processo aguardando o julgamento do Recurso de Revista quando remetido à Corregedoria. **Aspectos formais.** Nada a apontar. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: processo sem movimentação entre 31.7.2014, quando da baixa dos autos do TRT (fl. 513-v) a 09.9.2014 (fl. 516), quando conclusos à magistrada. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 10.9.2014 (fl. 5178) cumprido em 08.10.2014 (fl. 518-9).

5

Processo nº 0010437-96.2012.5.04.0211

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais.** Rasura no termo de juntada do verso da fl. 89-v; Constam dois carimbos no termo de juntada da fl. 89-v, um do servidor e outro da estagiária que rubrica o referido termo, sem que tenha constado que a assinatura foi “por procuração”. **Movimentação processual.** Lapso superior a dez dias para conclusão dos autos ao magistrado: ofício protocolado em 05.5.2015 (fl. 90) e autos conclusos à magistrada em 19.8.2015 (fl. 91). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho da fl. 62, assinado em 03/09/2013, cumprido em 30/09/2013 (fl. 63), e 19/02/2014 (fl. 64); despacho assinado em 19.8.2014 (fl. 69) cumprido em 04.9.2014 (fl. 70); despacho assinado em 24.3.2015 (fl. 85) cumprido em 09.4.2015 (fl. 86). Certificação do prazo: notificação expedida em 20.2.2014 (fl. 64) com prazo de cinco dias, cujo decurso *in albis* foi certificado em 30.4.2014 (fl. 65-v). Processo sem movimentação de 28.5.2014 (término do prazo da notificação da fl.66) e 03.7.2014 (fl. 67). Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: ofício protocolado em 24/11/2014 (fl. 71) juntado aos autos em 12/01/2015 (fl. 70-v).

6

Processo nº 0010055-35.2014.5.04.0211



**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais.** Não foi certificado nos autos o decurso do prazo assinado ao reclamante, na ata da fl. 16, para se manifestar sobre o laudo pericial. **Movimentação processual.** Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: petição da fl. 73, protocolada em 06/03/2015, juntada em 18/04/2015; petição da fl. 75, protocolada em 11/06/2015, juntada em 16/06/2015 (fl. 74-v).

7

Processo nº 0010839-80.2012.5.04.0211

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais.** Ausência de certidão dando conta da regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT, constando apenas o termo de remessa na fl. 169-v. **Movimentação processual.** Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas: petição protocolada em 21/05/2015 (fl. 245) juntada aos autos em 19/08/2015 (fl. 244-v).

8

Processo nº 1033200-79.2009.5.04.0211

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** O conteúdo da certidão da fl. 231, carmim, não encontra correspondência nos autos. **Movimentação processual.**

Demora no impulso processual: Entre a data em que assinado o despacho da fl. 209 (09/04/2013) e a citação da fl. 211 (em 27/02/2014), decorreram meses, não havendo data na fl. 210 demonstrando quando a pesquisa foi efetivada; processo sem movimentação de 01/07/2014 (certidão da fl. 220-v, carmim) a 30/07/2014 (consulta da fl. 221, carmim); processo sem movimentação de 30/07/2014 (consulta da fl. 228, carmim) a 28/08/2014 (termo de conclusão da fl. 229, carmim). Certificação do prazo: término do prazo assinado nos editais das folhas 218-220 (em 04/06/2014) e o decurso *in albis* certificado em 01/07/2014, fl.220-v; prazo concedido na notificação da fl. 230 findou em 14.11.2014 e seu decurso *in albis* não foi certificado, permanecendo os autos sem movimentação até 06.3.2015 (fl. 231). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho assinado em 03.9.2014 (fl. 5229) cumprido 07.10.2014 (fl. 230); despacho assinado em 26.3.2015 (fl. 231) cumprido em 07.8.2015 (fl. 232)

9

Processo nº 0010582-89.2011.5.04.0211

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Nada a apontar. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: despacho da fl. 248, assinado em 20/02/2014, cumprido em 31/03/2014, fl. 249; despacho da fl. 235 assinado em 27.4.2015 cumprido em 13.8.2015 (fl. 326). Demora no impulso processual: processo sem movimentação de 29/04/2014 a 05/06/2014. Lapso superior a dez dias para conclusão dos autos ao magistrado: petições protocoladas em 04/07/2014 (fl. 280) e em 09/07/2014 (fl. 282) e autos conclusos em 18/08/2014 (fl. 287).

10

Processo nº 1081500-72.2009.5.04.0211

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Na fl. 237 não consta a assinatura do servidor na entrega ao procurador, da carga dos autos. Há erro material na data da certidão e termo de conclusão da fl. 238. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: a consulta processual sobre o andamento da Carta Precatória ocorreu mais de 60 dias após o protocolo de 06/02/2014 (fl. 234 e fl. 235); processo sem movimentação de 13.3.2015 (fl. 249-v), quando comprovados os pagamentos acordados, até 19.8.2015 (fl. 255), quando conclusos os autos à magistrada. Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: O despacho da fl. 238, assinado em 07/07/2014 foi cumprido somente em 16/09/2014, conforme lançamento no nº 167 do InFor, sem que tenha sido informada a Vara deprecada.

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR



No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Vara do Trabalho de Torres	
Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento "Prazo")	0000256-31.2015.5.04.0211
Processo devolvido ao arquivo sem registro/com registro incorreto e/ou aguardando arquivamento	0052000-75.2009.5.04.0211
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0000387-74.2013.5.04.0211 0000086-98.2011.5.04.0211 0000232-37.2014.5.04.0211 0000147-56.2011.5.04.0211

Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	
Prática	Exemplos
Processo apensado a outro sem andamento	0010536-61.2015.5.04.0211
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0010982-35.2013.5.04.0211 0010071-86.2014.5.04.0211 0010035-78.2013.5.04.0211 0010073-90.2013.5.04.0211

### 8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria pela Vara do Trabalho de Torres e pelo Posto Avançado de Capão da Canoa, constatou-se que **é observada** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., processos nº 0000363-17.2011.5.04.0211, fls. 436-7, e nº 0010687-95.2013.5.04.0211, fl. 254).

### 8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL



Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, bem assim conforme aferido por ocasião da inspeção correcional realizada em 15.9.2015, constatou-se que, nos processos em tramitação **na Vara do Trabalho de Torres**, quando o valor do depósito recursal for igual ou inferior a 70% do total da dívida, **é ordenada** sua imediata liberação. Nos processos que tramitam perante o **Posto Avançado de Capão da Canoa**, o devedor é citado, sendo informado acerca da existência do depósito recursal. Se houver manifestação expressa da parte devedora autorizando a utilização desse valor, **é determinada** a liberação do depósito recursal.

## 8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, bem assim conforme aferido por ocasião da inspeção correcional realizada, em 15.9.2015, constatou-se que, em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos processos em tramitação **na Vara do Trabalho de Torres**, é citado o sócio para que, no prazo de 48 horas, indique bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via de embargos à execução; **concomitantemente**, é realizado bloqueio junto ao Bacen Jud (v.g., proc. 0000299-36.2013.5.04.0211, fl. 83).

Nos processos que tramitam perante o **Posto Avançado de Capão da Canoa**, aplicando o poder geral de cautela, é determinada pesquisa junto ao Bacen Jud, e pré-penhora de valores existentes na conta do sócio e, após, este é citado.

## 9 PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJE foi implantado na Vara do Trabalho de Torres e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa **em 01.6.2015**.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria da Vara e Posto Avançado, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no **dia 10.9.2015**, com nova verificação na data da inspeção, **15.9.2015**, juntamente com a Diretora de Secretaria Cláudia, e a Assistente-Chefe do Posto Sabrina. A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

### Processos eletrônicos tramitando na Vara do Trabalho de Torres:

Agrupador	Subpastas	Quantidade de	Mais antigo	Último
-----------	-----------	---------------	-------------	--------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

		Processos		Movimento
Com habilitações não lidas	-	11	<u>20276-43.2015</u> (11.9.2015)  Demais ingressaram a partir de 14.9.2015	-
Com pedido de liminar ou tutela não apreciados	-	01	<u>20466-06.2015</u>	<b>02.9.2015</b> autuação
Com petições avulsas	-	03	Todos posteriores a 14.9.2015	-
Com petições não apreciadas	-	21	<u>20018-33.2015</u>	<b>04.9.2015</b> (acordo)
Com mandados devolvidos OJ	-	xx	xx	xx
Com audiências não designadas	-	10	<u>20154-30.2015</u>	<b>13.8.2015</b> Intimação da sentença
Pasta	Subpastas	Quantidade de Processos	Mais antigo	Último Movimento
Aguardando cumprimento providência	Prazo semanal	09	<b>Cx. 09 - 08 a 11 (com 4 processos)</b> <u>20014-93.2015</u>	<b>26.8.2015</b> Audiência (prazo de 15 dias para juntada de procuração – audiência em 25. 11.2015)
Aguardando cumprimento de providência - exec.	xx	xx	xx	xx
Aguardando cumprimento de providência - liq.	xx	xx	xx	xx
Aguardando ciência		01	<u>20021-85.2015</u> (no prazo)	<b>10.9.2015</b> Expedida notificação
Aguardando ciência decisão – ConPra	xx	xx	xx	xx
Aguardando término dos prazos	Na raiz + Central de Mandados	40	<b>Na raiz (09):</b> 20257-37.2015  ***** <b>Caixa: “central de mandados”</b> (35): <u>20028-77.2015</u>	<b>10.9.2015</b> Juntada de documentos (audiência inicial em 06.10.2015) **** <b>08.6.2015</b> Expedida notificação por OF. J. p/ audiência inicial
Análise de execução	xx	xx	xx	xx





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Análise de liquidação	xx	xx	xx	xx
Análise de Conhecimento		01	<u>20169-96.2015</u>	<b>28.8.2015</b> Despacho – determina diligência
Apreciar urgentes		01	<u>20466-06.2015</u>	Autuação em <b>10.9.2015</b>
Controle sobrestamento / suspensão	xx	xx	xx	xx
Controle manual prazo pós sent.		06	<u>20154-30.2015</u>	<b>13.8.2015</b> Intimação da sentença
Prazos vencidos		02	<u>20306-78.2015</u> <u>20221-92.2015</u>	Ambos: decorrido o prazo em <b>06.9.2015</b>
Remeter ao 2º grau	xx	xx	xx	xx
Triagem inicial	-	09	<u>20474-80.2015</u> (11.9.2015) Demais, distribuídas em 14.9.2015	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

**Processos eletrônicos tramitando no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa:**

Agrupador	Subpastas	Quantidade de Processos	Mais antigo	Último Movimento
Com habilitações não lidas	-	-	-	-
Com pedido de liminar ou tutela não apreciados	-	-	-	-
Com petições avulsas	-	-	-	-
Com petições não apreciadas	-	05	<u>20152-60.2015</u> <u>20467-88.2015</u>	<b>10.9.2015</b>
Com mandados devolvidos OJ	-	-	-	-
Com audiências não designadas	-	30	<u>v.g. 20313-70.2015</u>	<b>12.8.2015</b> Intimação da sentença que extingue processo sem resolução de mérito
Pasta	Subpastas	Quantidade de Processos	Mais antigo	Último Movimento



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando cumprimento providência	Prazo semanal	20	Mês 09 – 14 a 18 (com 2 processos) <u>20039-09.2015</u> (no prazo de ata)	31.8.2015 Juntada de preposição e substabelecimento
Aguardando cumprimento de providência - exec.	-	01	<u>20005-27.2015</u> No prazo	25.8.2015 Expedido e-mail à VT deprecante
Aguardando cumprimento de providência - liq.	xx	xx	xx	xx
Aguardando ciência	-	03	<u>20320-62.2015</u> <u>20329-24.2015</u> No prazo	03.9.2015 Intimação da sentença
Aguardando ciência decisão – ConPra	xx	xx	xx	xx
Aguardando término dos prazos	Prazo semanal	28	Mês 09 – 08 a 11 (com 03 processos) <u>20037-39.2015</u> No prazo	26.8.2015 Expedida notificação
Análise de execução	-	10	<u>CP20210-63.2015</u> Aguarda oficial de justiça	05.8.2015 Redistribuído por dependência por determinação legal
Análise de liquidação	xx	xx	xx	xx
Análise de Conhecimento	-	05	<u>20140-46.2015</u>	15.9.2015 despacho
Apreciar urgentes	xx	xx	xx	xx
Controle sobrestamento / suspensão	xx	xx	xx	xx
Controle manual prazo pós sent.	xx	xx	xx	xx
Prazos vencidos	-	01	<u>20355-22.2015</u> Decorrido prazo em 31.8.2015	Designar audiência
Remeter ao 2º grau	xx	xx	xx	xx
Triagem inicial	-	15	<u>20456-59.2015</u>	Autuação em 08.9.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Verificou-se que na **Secretaria da Vara do Trabalho de Torres** os processos são movimentados regularmente e, relativamente à designação de audiências iniciais, a Unidade observa o teor do art 1º da Recomendação nº 01 de 30.01.2014 da Corregedoria (brevidade na designação da audiência para oferecimento de contestação, tentativa de conciliação e designação das provas necessárias, nos termos em que previsto nos arts. 843 e seguintes da CLT) .



O trabalho é distribuído por tarefas e, no momento, atuam no PJe a diretora de secretaria e seu assistente, porquanto assim que implantado o PJe houve a deflagração da greve de servidores. Cláudia e Cláudio encarregam-se da triagem inicial, realizada no prazo de 24 horas a contar da distribuição do processo, incluem o feito em pauta e expedem as notificações. Em razão das férias do secretário de audiências, Paulo, a estagiária Cássia está atuando na sala de audiências.

Verificou-se adequada gestão dos processos que tramitam no meio eletrônico, com organização de pastas e subpastas criadas no interior de cada tarefa, facilitando a visualização e entendimento para quem consulta os procedimentos executados nos autos que tramitam eletronicamente na Unidade.

De igual forma, constatou-se que no **Posto Avançado de Capão da Canoa** os processos são movimentados regularmente e, relativamente à designação de audiências iniciais, a Unidade observa o teor do art 1º da Recomendação nº 01 de 30.01.2014 da Corregedoria (brevidade na designação da audiência para oferecimento de contestação, tentativa de conciliação e designação das provas necessárias, nos termos em que previsto nos arts. 843 e seguintes da CLT).

O trabalho é distribuído por tarefas e, no momento, atuam no PJe Sabrina, Miziara, Gabriel, Gabriela e Alex. Miziara e Gabriela encarregam-se da triagem inicial, realizada no prazo de 24 horas a contar da distribuição do processo.

Verificou-se adequada gestão dos processos que tramitam no meio eletrônico, com organização de pastas e subpastas criadas no interior de cada tarefa, facilitando a visualização e entendimento para quem consulta os procedimentos executados nos autos que tramitam eletronicamente na Unidade.

De qualquer forma, reiterou-se à diretora de secretaria e à assistente-chefe do Posto Avançado a relevância de manter o gerenciamento e verificação constante dos agrupadores como forma de conservar o controle da movimentação processual.

## **10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT**

No período correccionado, a Vara do Trabalho de Torres não necessitou de apoio do SAT, ao contrário do verificado no Posto Avançado de Capão da Canoa, onde houve atuação do SAT no período de 03 a 14.08.2015 e de 31.8 a 11.9.2015.

Segundo informado pela assistente-chefe e também no relatório de atendimento do SAT, a atuação deste centrou-se, basicamente, no levantamento de processos com execução reunida para elaboração de listagem, levantamento de substituídos com ação própria, levantamento das penhoras existentes e unificação das contas; revisão do lançamento de cálculos homologados e de alvarás expedidos; levantamento de valores pagos para abatimento e expedição de alvarás; protocolo do mês de maio e cumprimentos relacionados à execução. Constou do relatório do SAT a



necessidade de retorno deste à unidade (Posto Avançado) por mais duas ou três semanas, constatando a Vice-Corregedora a necessidade de que haja, desta vez, um auxílio didático, já que é indispensável que a gestora, e pelo menos outro servidor, se qualifiquem na conferência de contas e expedição de alvarás.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A VARA DO TRABALHO DE TORRES E O POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAPÃO DA CANOA**

A Vara do Trabalho de Torres conta com Regime de Lotação, em vigor desde 11.03.2013, conforme Portaria da Corregedoria Regional nº 13/2012, atuando o juiz substituto lotado permanentemente no Posto Avançado de Capão da Canoa. Na data da correição, 15.9.2015, a lotação estava aberta desde 07.9.2015, em face da remoção da juíza substituta Bárbara Schonhofen Garcia, tendo sido lotado a partir de 24.9.2015 o juiz Luís Fernando da Costa Bressan.

Estão lotados na Vara do Trabalho de Torres 19 servidores, dez dos quais exercendo suas atividades junto ao Posto Avançado de Capão da Canoa. A Unidade conta, ainda, com dois técnicos judiciários com especialidade na área de segurança e quatro Oficiais de Justiça. Considerada a Resolução 63/2010 do CSJT, e a média trienal de processos recebidos na Vara do Trabalho e Posto Avançado, o número de servidores supera a média que seria considerada adequada (13 a 14 servidores). Há que considerar, todavia, que até agosto/2015, os servidores do Posto eram lotados diretamente neste, critério alterado por força do teor do Provimento CGJT nº 02/2015 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e da recomendação contida na Ata de Correição Ordinária da CGJT realizada na 4ª Região em 2015.

Verifica-se que todos os servidores participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2.

No período correccionado, a movimentação na lotação envolveu 06 servidores. Os afastamentos mais significativos ocorreram por força de LTS (Francisco, 267 dias, que atua na VT; e Gabriela, 47 dias, Larissa, 138 dias, e Odite, 63 dias, que atuam no Posto).

Em relação aos movimentos grevistas ocorridos no ano de 2014, houve adesão de 70% dos servidores que atuam na Vara do Trabalho de Torres, e de um servidor que atua no Posto Avançado de Capão da Canoa. No movimento grevista em curso, constatou-se adesão de 70% dos servidores em atuação na Vara do Trabalho e de quatro servidores que atuam no Posto Avançado.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, abrangidos os dados do Posto Avançado, o acervo de processos em tramitação, em 2014, cresceu 16,48% em relação ao ano de 2013 (aumento de 672 processos), totalizando 4.750 processos ao final de 2014, enquanto na 4ª Região verificou-se crescimento médio de 2,78% do acervo.

O estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento na Vara do Trabalho e Posto Avançado cresceu 40,74% em 2014, na comparação com 2013, com acréscimo de 319 processos, aumento superior ao



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

aferido na 4ª Região, de 17,69%. Ingressaram 1.752 casos novos em 2014 e, até julho de 2015, 1.160 novos casos. Apenas dois processos aguardavam prolação de sentença com prazo vencido ao final de 2014.

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Torres e Posto Avançado de Capão da Canoa passou de 46,67% em 2013 para 43,77% em 2014, ficando próxima do congestionamento médio regional, de 44,33%.

O número de processos solucionados na Vara do Trabalho de Torres e Posto Avançado de Capão da Canoa em 2014 permaneceu estável, com redução de apenas onze processos (0,76%), enquanto na 4ª Região a redução média na quantidade de processos solucionados foi de 2,67%. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo), apresentou recuo de 1,23% na unidade correccionada, em comparação com o ano de 2013, enquanto, em média, as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região apresentaram redução de 2,91%.

Verificou-se aumento de 31,48% no número de liquidações pendentes em 2014, enquanto o índice de congestionamento da unidade correccionada recuou de 45,29% em 2013 para 42,52% em 2014, mantendo-se abaixo do congestionamento apurado na 4ª Região, de 44,16%.

Já no pertinente à fase de execução, a Vara do Trabalho de Torres e o Posto Avançado de Capão da Canoa reduziram em 35,56% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2013, enquanto na 4ª Região houve redução média de 5,57%. O estoque de processos pendentes da fase de execução cresceu 8,96%, enquanto na 4ª Região verificou-se queda de 2,50% no acervo de processos pendentes da fase de execução. A taxa de congestionamento da unidade na fase de execução, de 77,62% em 2014, foi maior que o congestionamento médio da 4ª Região, de 70,81%, no mesmo período.

Observou-se que as Metas 1/2014 e 5/2014 do CNJ não foram atendidas pela Unidade Judiciária. As Metas anteriores a 2014, bem assim as Metas 2/2014, 6/2014, 2/2015 e 6/2015 foram cumpridas. Quanto às Metas 1, 5 e 7 de 2015 e as específicas da Justiça do Trabalho, ainda não está encerrado o período de apuração para verificar seu cumprimento, apontando os dados colhidos até julho, todavia, perspectiva de não atendimento das Metas 1 e 5 de 2015.

A respeito do prazo de tramitação dos processos, constatou-se aumento médio de 2,69% na fase de conhecimento, no ano de 2014. Nos processos do rito sumaríssimo, transcorreram cerca de 101 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, e nos de rito ordinário cerca de 214 dias. No mesmo período de apuração, verificou-se na 4ª Região que o prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento foi de 93 dias nos processos sumaríssimos e 246 dias nas ações ordinárias. Dados apurados até julho de 2015 denotam ampliação de 21,51% no prazo médio, alcançando 185 dias na ações sumaríssimas e 252 dias nas ações ordinárias, o que merece atenção.

Na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual em 2014 foi de 110 dias nos processos sumaríssimos e 208 dias nas ações ordinárias, sendo mais célere que o prazo médio regional, de 185 dias, nas ações sumaríssimas, e 220 dias nos processos ordinários.



No pertinente à fase de execução, em 2014, transcorreram em média 598 dias quando o executado é ente privado, e 633 dias quando a execução é contra ente público, enquanto nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região foram apurados prazos médios de 596 e 1.091 dias, respectivamente.

Verificou-se que **na Vara do Trabalho de Torres**, o prazo médio para realização das audiências iniciais, tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto nas ações de rito ordinário, tem se mantido próximo do lapso que se tem por adequado (até quarenta dias) para unidades desse porte. Já as audiências de prosseguimento, na data da inspeção correcional, 15.9.2015, estavam sendo designadas com prazo de até 215 dias, ressaltando-se que o prazo que se tem por razoável para unidades com semelhante movimentação processual é de até 240 dias. No **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa**, entretanto, o prazo médio para realização das audiências iniciais, tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto nas ações de rito ordinário, tem superado, em muito, o lapso que se tem por adequado (até quarenta dias) para unidades desse porte. As audiências de prosseguimento, na data da inspeção correcional, 15.9.2015, estavam sendo designadas com prazo de 330 dias, o que também supera o prazo tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

No pertinente aos processos eletrônicos, tanto nos que tramitam na Vara do Trabalho de Torres quanto naqueles em tramitação no Posto Avançado de Capão da Canoa, verificou-se que a designação de audiências iniciais observa o teor do art. 1º da Recomendação nº 01 de 30.01.2014 da Corregedoria, a movimentação dos processos tem ocorrido de forma regular e tempestiva, e os agrupadores são mantidos atualizados.

Nota-se, outrossim, que a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema, **não tem** recebido atenção adequada no Posto Avançado, ao contrário do que ocorre na Vara do Trabalho.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, que em 2014 e 2015 a secretaria da Vara do Trabalho de Torres tem atendido os prazos legais para prática de atos processuais, com atrasos pontuais em períodos de greve, circunstância certificada nos autos. No pertinente aos processos que tramitam no Posto Avançado de Capão da Canoa, constatou-se **grave** dificuldade no atendimento de prazos legais, em especial na certificação do prazo, e nos cumprimentos da fase de execução.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que o Posto Avançado de Capão da Canoa:



- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos relacionados no item 3.4.3.
- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)**

Determina-se que, em relação aos processos elencados no item 3.5, a Vara do Trabalho de Torres e o Posto Avançado de Capão da Canoa realizem cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e a movimentação efetiva dos processos (tanto físicos quanto eletrônicos), lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se, ainda, que periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### **ITEM 5.3.1. (Meta CNJ 1 - 2015)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 1, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015, considerando-se que o número de processos solucionados em 2014 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a Meta CNJ 1/2014 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2015, colhidos até julho, apontam tendência de manutenção do quadro.

#### **ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2015)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 5, baixando, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução.

#### **ITEM 5.3.5 (Meta CNJ 7 – 2015)**



Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 7, identificando e reduzindo, até 31.12.2015, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

#### **ITEM 5.3.6 (Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015)**

Recomenda-se que a Unidade tome as medidas necessárias para reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014, bem como aumentar, em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação à média do biênio 2013/2014.

#### **ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)**

Recomenda-se a **Vara do Trabalho de Torres** mantenha os prazos médios para a realização das audiências iniciais em até 40 dias, e que no **Posto Avançado de Capão da Canoa** sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais e de processos do rito sumaríssimo de forma a atender àquele lapso, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se que sejam mantidos os prazos praticados em relação aos processos que tramitam na **Vara do Trabalho de Torres**, e envidados esforços para redução do prazo praticado em relação aos processos em tramitação no **Posto Avançado de Capão de Canoa**, de forma a não ultrapassarem o prazo até 240 dias, tido por razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

#### **ITENS 7.1.10.2, 7.2.9.1 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**

Determina-se que a Vara do Trabalho de Torres e o Posto Avançado de Capão da Canoa providenciem na cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

#### **ITEM 7.1.10.3 e 7.2.9.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se que a Vara do Trabalho de Torres e o Posto Avançado de Capão da Canoa providenciem na cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.





### **ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Atente, ainda, a Secretaria da **Vara do Trabalho de Torres** para as seguintes determinações e recomendações:

- a) proceda aos lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.

Da mesma forma, atente o **Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa** para as seguintes determinações e recomendações:

- a) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPC/2015;
- b) certifique as datas de vencimento dos prazos (art. 776 da CLT).

### **ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)**

Determina-se que a Vara do Trabalho de Torres e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa observem o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

### **ITEM 9 (PJe-JT)**

Recomenda-se à Vara do Trabalho de Torres e ao Posto Avançado de Capão da Canoa:

- a) que mantenham a triagem inicial diária nos processos eletrônicos, bem como entre o ingresso da ação e a designação da audiência inicial continue sendo observado o prazo máximo de sete dias;
- b) sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os “agrupadores” do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento.

Recomenda-se, ainda:



- que os processos que retornem do TRT ou TST à Unidade Judiciária com necessidade de inclusão em pauta sejam priorizados, com designação de audiência em prazo breve.

- que a Vara do Trabalho de Torres e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, rotineiramente, procedam ao desfazimento, via doação a entidades e órgãos públicos, dos equipamentos e móveis que já não tenham serventia para a Unidade, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

### **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve, no dia 15.9.2015, na Vara do Trabalho de Torres das 11h às 12h, e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, das 15h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária.

Não houve presença de advogados no dia 15.9.2015, mas quando da inspeção correcional ordinária realizada na véspera (14.9.2015), na Vara do Trabalho de Osório, compareceram os advogados Henri Endres Martins e Gaspar da Cunha Prates (respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Subseção da OAB de Osório), Ernesto Walter Flocke Hack, e Vera Bolzan que trataram de questões relativas às Unidades Judiciárias do litoral norte. Na oportunidade, apontaram como problema crônico no Posto Avançado de Capão da Canoa o atraso na juntada e análise das petições protocoladas e o prazo excessivo para realização das audiências (iniciais e de prosseguimento). Quanto à Vara do Trabalho de Torres, observaram que, em razão da greve de servidores, não estavam sendo expedidos alvarás, ao que a Vice-Corregedora esclareceu que, por ocasião da inspeção correcional a ser realizada nessas unidades, verificaria *in loco* a situação e manteria contato com os magistrados e servidores, na busca de soluções.

Compareceram na Vara do Trabalho de Torres o Sr. Fausto Araújo Santos, do jornal "A Folha", e no Posto Avançado de Capão da Canoa, o Sr. Licurgo Wisintainer, da Rádio Horizonte, que entrevistaram a Vice-Corregedora. A entrevista na Vara do Trabalho de Torres foi acompanhada pelo juiz titular, Rui Ferreira dos Santos.

### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

A Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Torres, bem assim a Assistente-Chefe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, deverão cientificar os servidores lotados nas respectivas unidades quanto às recomendações e determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

ao suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Rui Ferreira dos Santos, pelo Juiz Substituto Maurício Graeff Burin, pela Diretora de Secretaria Cláudia Milan Santos, pela Assistente-Chefe Sabrina Fernandes Kubiczewski, e pelos servidores presentes na Vara do Trabalho de Torres e no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Desembargadora Vice-Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
**Vice-Corregedora Regional**